



000001

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 13 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Raquel Santana Belchior Szimanski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 423.300,00(Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Trezentos Reais).

Respeitosamente,

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



000002

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1.ORGÃO INTERESSADO
1.1.Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2.OBJETO
2.1.AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.Raquel Santana Belchior Szimanski
4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
4.1. No ano de 2019, Capanema apresentava em 5º maior volume de produção de leite dentre 42 municípios do sudoeste do Estado do Paraná, totalizando 42.741 milhões de litros a (IBGE,2019).
4.2. A bovinocultura leiteira tem grande importância no setor do agronegócio no município de Capanema e grande representatividade no número de produtores da agricultura familiar envolvida com esta atividade, no qual caracteriza-se por ser a principal fonte de renda mensal.
4.3. Sabe-se que, para garantir uma boa produção, deve-se conciliar, manejo, nutrição, ambiente e genética. Com isso, o município auxilia com o Programa de Inseminação Artificial, ocasionando o melhoramento genético crescente ao longo dos anos, melhoria nas condições sanitárias e diminuição do custo de produção por subsidiar o sêmen, luvas e bainhas.
4.4 Na hipótese da interrupção do programa iniciado a décadas ou da utilização de sêmen de qualidade inferior ao preconizado nos itens do processo licitatório, fatalmente a pecuária leiteira de Capanema - PR sofrerá danos irreversíveis com reflexos diretos na economia familiar, acentuando o êxodo rural.
4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item: 1 - Item 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38340	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	300,00	PCT	30,00	9.000,00
2	38341	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	150,00	CX	55,00	8.250,00
3	47542	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967	9.000,00	UN	8,00	72.000,00



000003

Município de Capanema - PR

		A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO - 209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS. UNIDADE DE MEDIDA LITRO				
4	57455	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;	800,00	UN	18,00	14.400,00
5	60906	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2600 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,25 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,00 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) =: 0,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 77%	1.500,00	DOSE	26,00	39.000,00
6	60907	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL	1.300,00	DOSE	23,00	29.900,00



000004

Município de Capanema - PR

		DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,5 FACILIDADE DE PARTO =: 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS				
7	60905	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 20 LBS PTA PROTEÍNA =: 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,00 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) =: 1,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%	1.500,00	DOSE	26,00	39.000,00
8	60910	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO	1.000,00	DOSE	25,00	25.000,00



000005

Município de Capanema - PR

		NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2400 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,00 CCS =: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 4,00 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 75%				
9	60908	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS JTPI =: 50 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,50 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%	1.750,00	DOSE	29,00	50.750,00
10	60909	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 550 JTPI =: 80 PTA GORDURA =: 25 LBS PTA PROTEÍNA =: 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE	2.000,00	DOSE	26,00	52.000,00



000006

Município de Capanema - PR

		ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%				
11	60911	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	1.500,00	DOSE	17,00	25.500,00
12	60912	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.	500,00	DOSE	15,00	7.500,00
13	60913	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED = 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) = 0.	1.500,00	DOSE	16,00	24.000,00
14	60914	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) =0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD =0,0	1.500,00	DOSE	18,00	27.000,00
TOTAL						423.000,00

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



000007

Município de Capanema - PR

6.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.3.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucir Rupulo.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. Local de entrega deverá ser feito junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na Av. Espírito Santo, 915- Capanema PR- Cep 85760-000

Capanema, 13 de maio de 2021


Raquel Santana Belchior Szimenski
Secretária Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

ORÇAMENTO

000008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	38340- BAINHA FRANCESA (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	300	30,00	9.000,00
2	38341- LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	55,00	8.250,00
3	47542- NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	LITRO	9.000	8,00	72.000,00
4	57455- SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;	DOSE	800	18,00	14.400,00
5	60905 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1200 LBS TPI ≥: 2500 PTA GORDURA ≥: 20 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 1,00 CCS ≤: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE ≥: 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 3,0 TAXA DE PREENH DAS FILHAS (DPR) ≥: 1,0 FACILIDADE DE PARTO ≤: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 80%	DOSE	1.500	26,00	39.000,00

6	<p>60906 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1200 LBS TPI ≥: 2600 PTA GORDURA ≥: 40 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 1,25 CCS ≤: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE ≥: 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 3,00 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) ≥: 0,0 FACILIDADE DE PARTO ≤: 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 77%</p>	DOSE	1.500	26,00	<p style="text-align: right;">000009</p> <p>39.000,00</p>
7	<p>60907 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1000LBS TPI ≥: 2500 PTA GORDURA ≥: 40 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 0,0 CCS ≤: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 2,5 FACILIDADE DE PARTO ≤: 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 80% (BULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1000LBS TPI ≥: 2500 PTA GORDURA ≥: 40 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 40 LBS</p>	DOSE	1.300	23,00	<p>29.900,00</p>
8	<p>60908 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1000LBS TPI ≥: 50 PTA GORDURA ≥: 30 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL ≥: 0,50 CCS ≤: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 70%</p>	DOSE	1.750	29,00	<p>50.750,00</p>

9	60909 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 550 JTPI ≥: 80 PTA GORDURA ≥: 25 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL ≥: 0,0 CCS ≤: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 70%	DOSE	2.000	26,00	52.000,00
10	60910 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1000LBS TPI ≥: 2400 PTA GORDURA ≥: 30 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 0,00 CCS ≤: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 4,00 FACILIDADE DE PARTO ≤: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 75%	DOSE	1.000	25,00	25.000,00
11	60911 - SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	DOSE	1.500	17,00	25.500,00
12	60912 - SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.	DOSE	500	15,00	7.500,00
13	60913 - SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED ≥ 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) ≤ 0.	DOSE	1.500	16,00	24.000,00
14	60914 - SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) ≤ 0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD ≥ 0,0	DOSE	1.500	18,00	27.000,00
TOTAL					423.300,00



EMBRIOSÊMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000
embriosemen@embriosemen.com.br www.embriosemen.com.br
Fone: (49)3435-0723
CNPJ: 02.319.237/0001-65 Inscrição Estadual: 253.620.295

000011

RAZÃO SOCIAL: **EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**
CNPJ: **02.319.237/0001-65** INSC. EST.: **253.620.295**
END: AV. XV DE NOVEMBRO, 790, CENTRO PONTE SERRADA-SC – 89683-000.
FONE: 49 3435-0723.
E-MAIL: *embriosemen@embriosemen.com.br*

A/C Municipio de Capanema PR.

ORÇAMENTO

Item	Nome do produto	Qtde	und	V.Unt	Preço máximo
1	Bainhas francesas (pct c/ 50 unidades) para inseminação artificial.	250	Pct	37,00	9.250,00
2	Luvas para inseminação artificial em bovinos, com 90 cm de comprimento, cinco dedos, siliconada, resistente, flexível, com alta sensibilidade, caixa com 100 unidades.	125	Cx	90,00	11.250,00
3	Nitrogênio líquido, aspecto físico gás liquefeito, refrigerado. Densidade 0,967 a 21,1 graus celsius; pureza mínima 99% peso molecular 28,1; ponto de congelamento -209,9° celsius; características adicionais, incolor e inodoro. Devendo ser uma entrega por mês.	9.000	Litro	12,00	108.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Ponte Serrada SC, 31 de Março de 2021.


Sandro Hilário Pavan
RG: 000 772 410 SSP/MS
C.P.F. 560 205 031 00

Embriosemen Equipamentos Agropecuários Ltda Epp
CNPJ: 02.319.237/0001-65
Av. XV de Novembro, 790
Sala - Centro - 89683-000
Ponte Serrada - SC



ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Para - O Município de Capanema, com sede à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.972.760/0001-60,

Item	Descrição do produto	Marca	Unit.	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bainhas francesas (pct c/ 50 unidades) para inseminação artificial	Bovi Gaine	Pact.	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
02	Luvras para inseminação artificial em bovinos, com 90 cm de comprimento, cinco dedos, siliconada, resistente, flexível, com alta sensibilidade, caixa com 100 unidades.	Nitrotec	Pact	125	R\$ 61,00	R\$ 7.625,00
03	Nitrogênio líquido, aspecto físico gás liquefeito, refrigerado. Densidade 0,967 a 21,1 graus celsius; pureza mínima 99% peso molecular 28,1; ponto de congelamento -209,9° celsius; características adicionais, incolor e inodoro. Devendo ser uma entrega por mês.	Nitrotec	litro	9000	R\$ 10,00	R\$ 90.000,00
Valor total: R\$ 105.625,00 Cento e cinco mil seiscentos e vinte cinco reais						

- Nos preços indicados estão computadas todas as despesas referente a tributos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, frete e demais custos que os compõe.

- Validade da proposta: 30 (trinta) dias

- **Orçamento referente à abertura de processo licitatório e pregão, sem validade para compra direta ou dispensa de licitação.**

- Entregas de acordo com o intervalo de rota.

- Pagamento com prazo máximo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal no Banco do Brasil Ag 3007-4 C/C 136570-3

Cascavel, 30 de março de 2021

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Cristiane Alves Gonçalves
Nitrotec



Alta

Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados

ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal de Capanema/PR

De: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.771.945/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	57455- SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;	800	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2020 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1200 LBS TPI ≥: 2500 PTA GORDURA ≥: 20 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 1,50 CCS ≤: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE ≥: 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 3,0 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) ≥: 1,0 FACILIDADE DE PARTO ≤: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 80%	1500	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2020 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1250 LBS TPI ≥: 2600 PTA GORDURA ≥: 40 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 1,25 CCS ≤: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE ≥: 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 3,00 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) ≥: 0,0 FACILIDADE DE PARTO ≤: 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 77%	1500	R\$ 52,00	R\$ 78.000,00
7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2020 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1000LBS TPI ≥: 2500 PTA GORDURA ≥: 40 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 2,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 2,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: CCS ≤: 3,00	1300	R\$ 27,00	R\$ 35.100,00

Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E.: 701.700.398-0119

BR 050 – KM 164 - Parque Hiléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010

Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970

PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701

E-mail: camila.pereira@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br



Alta

Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados

	VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 2,5 FACILIDADE DE PARTO ≤: 1,7 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 80%			
9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2020 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 550 JTPÍ ≥: 90 PTA GORDURA ≥: 30 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL ≥: 0,0 CCS ≤: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 70%	2000	R\$ 46,00	R\$ 92.000,00
11	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	1500	R\$ 24,50	R\$ 36.750,00
12	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
13	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED ≥ 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) ≤ 0.	1500	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
14	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) ≤ 0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD ≥ 0,0	1500	R\$ 29,85	R\$ 44.775,00

Total: R\$ 418.325,00

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias

Uberaba/MG, 20 de Abril de 2021.

GIOVANNI
GONCALVES

ARAUJO:475107736
87

Assinado de forma digital
por GIOVANNI GONCALVES
ARAUJO:47510773687
Dados: 2021.04.20 08:01:50
-03'00'

Alta Genetics do Brasil Ltda
CNPJ: nº 00.771.945/0001-07

Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E.: 701.700.398-0119
BR 050 – KM 164 - Parque Híléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010
Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970
PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701
E-mail: camila.pereira@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br

De: Camila Pinto Pereira <Camila.Pereira@altagenetics.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de abril de 2021 08:03
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: fbeltrao@altagenetics.com.br; Marcos Longas; Flavio Pereira
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE SEMEN Capanema/PR
Anexos: Capanema-PR 20-04.pdf

Bom dia,

Segue orçamento.

Obrigada.



Camila Pinto Pereira

Comercial | Analista Administrativo

Telefone: +55 (34) 3318 7777

E-mail: camila.pereira@altagenetics.com

Skype: camilapereira.alt

altabrasil | tv altabr | altabrasiloficial | www.altagenetics.com.br | (34) 3318 7777



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de abril de 2021 08:21
Para: Camila Pinto Pereira <Camila.Pereira@altagenetics.com>
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE SEMEN

Bom dia, estou reenviando o e-mail com o descritivo corrigido. Desculpe o transtorno.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de abril de 2021 13:44
Para: 'camila.pereira@altagenetics.com' <camila.pereira@altagenetics.com>
Assunto: ORÇAMENTO DE SEMEN

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE SEMEN CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMNETO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Progresso Genético dogado Luoro

000016

60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA

ROD BR 050 KM 196 + 150 METROS, S/N
B. ZONA RURAL
CEP 38.108 - 000

DELTA - MG

Delta - MG, 06 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Capanema - PR
At. Depto de compras e licitações

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIA: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45 E-MAIL: laudo.costa@genusplc.com
ENDEREÇO: RODOVIA BR 050 KM 196 - ZONA RURAL - DELTA - MG
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: Caixa Postal 4046 - Uberaba - MG - cep 38.020-300
TELEFONE: (34) 3319 - 5400 CONTATO: Laudo Costa
CIDADE: Delta UF: MG

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. Com prazo de 10 dias devido distância entre Capanema - PR e Uberaba - MG seria uma prazo mais aceitável entre possíveis problemas com transporte rodoviário.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	38340- BAINHA FRANCESA (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	300	x-x-x	x-x-x
2	38341- LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	x-x-x	x-x-x
3	47542- NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9º CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	LITRO	9.000	x-x-x	x-x-x
4	57455- SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;	DOSE	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA	DOSE	1.500	x-x-x	x-x-x

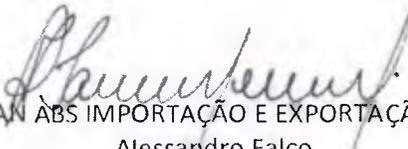


	BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1200 LBS TPI ≥: 2500 PTA GORDURA ≥: 20 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 1,00 CCS ≤: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE ≥: 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 3,0 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) ≥: 1,0 FACILIDADE DE PARTO ≤: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 80%				
6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1200 LBS TPI ≥: 2600 PTA GORDURA ≥: 40 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 1,25 CCS ≤: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE ≥: 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 3,00 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) ≥: 0,0 FACILIDADE DE PARTO ≤: 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 77%	DOSE	1.500	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00
7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1000LBS TPI ≥: 2500 PTA GORDURA ≥: 40 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 0,0 CCS ≤: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 2,5 FACILIDADE DE PARTO ≤: 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 80%	DOSE	1.300	x-x-x	x-x-x
8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1000LBS TPI ≥: 50 PTA GORDURA ≥: 30 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL ≥: 0,50 CCS ≤: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 70%	DOSE	1.750	x-x-x	x-x-x
9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE	DOSE	2.000	x-x-x	x-x-x



	CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 550 JTPI ≥: 80 PTA GORDURA ≥: 25 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL ≥: 0,0 CCS ≤: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 70%				
10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1000LBS TPI ≥: 2400 PTA GORDURA ≥: 30 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 0,00 CCS ≤: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 4,00 FACILIDADE DE PARTO ≤: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 75%	DOSE	1000	x-x-x	x-x-x
11	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	DOSE	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
12	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.	DOSE	500	x-x-x	x-x-x
13	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED ≥ 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) ≤ 0.	DOSE	1.500	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
14	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) ≤0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD ≥0,0	DOSE	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
	TOTAL			R\$ 237.000,00	

Atenciosamente


PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Alessandro Falco

000019

Assunto: RES: Orçamento de sêmen
De: Laudo Costa <Laudo.Costa@genusplc.com>
Data: 06/05/2021 08:58
Para: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia Jeandra

Agradecemos a oportunidade e encaminhamos nosso orçamento.



Progresso Genético
Gerando Lucro

Laudo Costa

Gerente de Vendas

+55 (34) 3319-5449
laudo.costa@genusplc.com
www.absglobal.com
abspecplan

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de maio de 2021 10:16
Para: Laudo Costa <Laudo.Costa@genusplc.com>
Assunto: Orçamento de sêmen

CAUTION: External email. Do not click links or open attachments unless you recognize the sender and know the content is safe.

Bom dia, solicito orçamento de sêmen conforme descrição em anexo. Necessito que me devolva carimbado e assinado o mais breve possível. Por gentileza confirmar o recebimento.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

*** The information contained in this communication may be confidential, is intended only for the use of the recipient(s) named above, and may be legally privileged. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution, or copying of this communication, or any of its contents, is strictly prohibited. If you have received this communication in error, please return it to the sender immediately and delete the original message and any copies of it. If you have any questions concerning this message, please contact the sender. ***

Anexos:

Orç PF Capanema 06-05-21.pdf

466KB

ORÇAMENTO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO

Razão Social: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520, bairro Fidélis, Blumenau/SC, CEP 89.060-000

Fone: (47) 3231-0400

Fax: (47) 3231-0401

Email: licita2@semex.com.br

Ao Município de Capanema/PR

em	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	300	Pacote	38340- BAINHA FRANCESA (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	30,00	9.000,00
02	150	Caixas	38341- LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	55,00	8.250,00
04	800	Doses	57455- SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;	22,00	17.600,00
06	1.500	Doses	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1200 LBS TPI ≥: 2600 PTA GORDURA ≥: 40 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 1,25 CCS ≤: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE ≥: 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 3,00 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) ≥: 0,0 FACILIDADE DE PARTO ≤: 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 77%	26,00	39.000,00
07	1.300	Doses	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	23,00	29.900,00

			DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1000LBS TPI ≥: 2500 PTA GORDURA ≥: 40 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 0,0 CCS ≤: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 2,5 FACILIDADE DE PARTO ≤: 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 80%		
08	1.750	Doses	EN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1000LBS JTPI ≥: 50 PTA GORDURA ≥: 30 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL ≥: 0,50 CCS ≤: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE ≥: 70%	29,00	50.750,00
11	1.500	Doses	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	23,00	34.500,00
13	1.500	Doses	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED ≥ 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) ≤ 0.	21,00	31.500,00
14	1.500	Doses	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) ≤ 0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD ≥ 0,0	23,00	34.500,00

Valor Total da cotação: R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Blumenau, 06 de maio de 2021



Thiago Alves Fritzke
Assistente Comercial

00 593 470/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Assunto: RES: RES: ORÇAMENTO DE SÊMEN
De: "Tiago Fritzke" <licita2@semex.com.br>
Data: 06/05/2021 11:36
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
CC: <licita@semex.com.br>, <franciscobeltrao@semex.com.br>

000022

Bom dia

Segue em anexo cotação conforme solicitado.

Att,



4 RUMO A MILHÕES DE DOSES

Tiago Alves Fritzke
Assistente Comercial
Tel: 47 3231-0431 (Ramal) | 47 3231-0400
Whatsapp: 47 99982-0720
Skype: tatiana@semex.com.br

SEMEX
Genética Para Vida

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de maio de 2021 09:58
Para: Tiago Fritzke <licita2@semex.com.br>
Assunto: Re: RES: ORÇAMENTO DE SÊMEN

Bom dia, recebi agora o descritivo alterado da secretaria responsável, desculpa o equívoco. Segue em anexo orçamento atualizado, espero que agora esteja completo.

Em 03/05/2021 16:42, Tiago Fritzke escreveu:

Boa Tarde

Rebemos essa cotação a alguns dias atrás. Fizemos alguns questionamento de falta de dados nos descritivos, como por exemplo no item 07 no qual diz: **Inserção de úbere anterior**.

Gostaria de saber se por acaso não foi enviado o descritivo equivocado, pois como falado acima, recebemos essa cotação a alguns dias atrás e fizemos alguns apontamentos.

No aguardo,

Att,



4 RUMO A MILHÕES DE DOSES

Tiago Alves Fritzke
Assistente Comercial
Tel: 47 3231-0431 (Ramal) | 47 3231-0400
Whatsapp: 47 99982-0720
Skype: tatiana@semex.com.br

SEMEX
Genética Para Vida

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:31

Para: licita@semex.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DE SÊMEN

000023

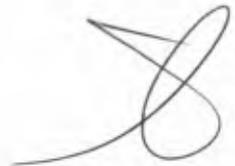
BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE SÊMEN CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

Anexos:

Cotação.pdf

542KB



Relatório de Cotação: cotação rápida 1589

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 13:43:19 e 06/05/2021 13:49:06

Item 1: inseminação artificial de animal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 12	1	R\$ 39,57 (un)	R\$ 39,57
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGEIRINHA/PR	NºPregão:232021 UASG:987511	30/04/2021
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:232021 UASG:987541	05/04/2021
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:232021 UASG:987541	05/04/2021
Valor Unitário			R\$ 39,57
			Media dos Preços Obtidos: R\$ 39,57
Valor Global:			R\$ 39,57

Detalhamento dos Itens

Item 1: inseminação artificial de animal

Preço Estimado: R\$ 39,57 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sêmen de touro da raça jersey comprovado, com provas americana não inferior a dezembro de 2020, com jpi igual ou maior a 80, pta leite maior ou igual 1200 lbs, confiabilidade para produção maior ou igual a 90%, contagem células somáticas menor ou igual 3,0.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 30,60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGEIRINHA/PR	Data: 30/04/2021 14:00
Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de sêmen bovino e botijão criogênico para ser utilizado no P.I.A programa desenvolvido pela Secretaria de Agricultura desta Municipalidade em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Inseminação Artificial de Animal - SÊMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY COMPROVADO, COM PROVAS AMERICANA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2020, COM JPI IGUAL OU MAIOR A 80, PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS, CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 90%, CONTAGEM CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3,0	Identificação: NºPregão:232021 / UASG:987511
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: Unidade
	UF: PR

000025

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
31.047.654/0001-02	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	R\$ 30,60
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SÊMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY COMPROVADO, COM PROVAS AMERICANA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2020, COM JPI IGUAL OU MAIOR A 80, PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS, CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 90%, CONTAGEM CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL 3,0

Endereço:
 RUA FIORELO ZANDONA, 1175

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 45,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	Data: 05/04/2021 08:15
Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de sêmen bovino, botijões de criogênico e materiais para inseminação artificial. Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: SÊMEN ANIMAL - SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA HOLANDESA, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO	SRP: SIM
CatMat: 418846 - SÊMEN ANIMAL, BOVINA, HOLANDESA, REPRODUÇÃO	Identificação: NºPregão:232021 / UASG:987541
	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 500
	Unidade: (doses)
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.817.465/0001-89	PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA	R\$ 30,00

Marca: Enforce
 Fabricante: Enforce
 Modelo: Holandesa
 Descrição: SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA Características: com provas convertidas pelo Dairy Bulls para o sistema americano na base de dezembro de 2020, com as seguintes características: Sêmen em bom estado de conservação e armazenamento (congelados em palhetas armazenadas em botijão criogênico); embalados em palhetas com volume mínimo de 0,25 ml; palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades. Apresentar laudo no momento da entrega do sêmen que comprove concentração de espermatozoides viáveis por dose = ou > 10 milhões, motilidade pós descongelamento = ou > 30 %, defeitos totais < 30% e vigor pós descongelamento = ou > 3 (dados técnicos: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-MAPA). Confiabilidade leite maior ou igual a 75% PTA leite maior ou igual 500 libras TPI maior ou igual a 2500 PTA gordura maior ou igual a 30 libras PTA proteína maior ou igual a 30 libras Células Somáticas menor ou igual a 3.0 Vida produtiva maior ou igual a 4.5 Facilidade de parto menor ou igual a 2.0 Composto de úbere maior ou igual a 1.0 Largura úber e posterior maior ou igual a 1.40 Apresentação do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do estabelecimento - M.A.P.A. da proponente . Código ComprasNet BR418846

Endereço:
 R NEREU RAMOS, 2.036

34.003.256/0001-74	YESHUA COMERCIO DE SEMEN LTDA	R\$ 44,00
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: CRV LAGOA
 Fabricante: CRV LAGOA
 Modelo: SÊMEN ANIMAL
 Descrição: SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA Características: com provas convertidas pelo Dairy Bulls para o sistema americano na base de dezembro de 2020, com as seguintes características: Sêmen em bom estado de conservação e armazenamento (congelados em palhetas armazenadas em botijão criogênico); embalados em palhetas com volume mínimo de 0,25 ml; palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades. Apresentar laudo no momento da entrega do sêmen que comprove concentração de espermatozoides viáveis por dose = ou > 10 milhões, motilidade pós descongelamento = ou > 30 %, defeitos totais < 30% e vigor pós descongelamento = ou > 3 (dados técnicos: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-MAPA). Confiabilidade leite maior ou igual a 75% PTA leite maior ou igual 500 libras TPI maior ou igual a 2500 PTA gordura maior ou igual a 30 libras PTA proteína maior ou igual a 30 libras Células Somáticas menor ou igual a 3.0 Vida produtiva maior ou igual a 4.5 Facilidade de parto menor ou igual a 2.0 Composto de úbere maior ou igual a 1.0 Largura úber e posterior maior ou igual a 1.40 Apresentação do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do estabelecimento - M.A.P.A. da proponente . Código ComprasNet BR418846

Estado: PR Cidade: Dois Vizinhos Endereço: R MILAN, 42

71.639.363/0001-10	PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 45,00
--------------------	--	-----------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: EVOLUTION

Fabricante: EVOLUTION

Modelo: OSLO R+

Descrição: SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA Características: com provas convertidas pelo Dairy Bulls para o sistema americano na base de dezembro de 2020, com as seguintes características: Sêmen em bom estado de conservação e armazenamento (congelados em palhetas armazenadas em botijão criogênico); embalados em palhetas com volume mínimo de 0,25 ml; palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades. Apresentar laudo no momento da entrega do sêmen que comprove concentração de espermatozoides viáveis por dose = ou > 10 milhões, motilidade pós descongelamento = ou > 30 %, defeitos totais < 30% e vigor pós descongelamento = ou > 3 (dados técnicos: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-MAPA). Confiabilidade leite maior ou igual a 75% PTA leite maior ou igual 500 libras TPI maior ou igual a 2500 PTA gordura maior ou igual a 30 libras PTA proteína maior ou igual a 30 libras Células Somáticas menor ou igual a 3.0 Vida produtiva maior ou igual a 4.5 Facilidade de parto menor ou igual a 2.0 Composto de úbere maior ou igual a 1.0 Largura úber e posterior maior ou igual a 1.40 Apresentação do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do estabelecimento - M.A.P.A. da proponente . Código ComprasNet BR418846

Endereço:

R ASSIS BRASIL E, 64

31.047.654/0001-02 LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA
* VENCEDOR *

R\$ 46,00

Marca: DANGEROUS

Fabricante: DANGEROUS

Modelo: DANGEROUS

Descrição: SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA Características: com provas convertidas pelo Dairy Bulls para o sistema americano na base de dezembro de 2020, com as seguintes características: Sêmen em bom estado de conservação e armazenamento (congelados em palhetas armazenadas em botijão criogênico); embalados em palhetas com volume mínimo de 0,25 ml; palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades. Apresentar laudo no momento da entrega do sêmen que comprove concentração de espermatozoides viáveis por dose = ou > 10 milhões, motilidade pós descongelamento = ou > 30 %, defeitos totais < 30% e vigor pós descongelamento = ou > 3 (dados técnicos: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-MAPA). Confiabilidade leite maior ou igual a 75% PTA leite maior ou igual 500 libras TPI maior ou igual a 2500 PTA gordura maior ou igual a 30 libras PTA proteína maior ou igual a 30 libras Células Somáticas menor ou igual a 3.0 Vida produtiva maior ou igual a 4.5 Facilidade de parto menor ou igual a 2.0 Composto de úbere maior ou igual a 1.0 Largura úber e posterior maior ou igual a 1.40 Apresentação do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do estabelecimento - M.A.P.A. da proponente . Código ComprasNet BR418846

Endereço:

RUA FIORELO ZANDONA, 1175

09.049.833/0001-11 VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

R\$ 50,00

Marca: CRV LAGOA

Fabricante: CRV LAGOA

Modelo: DOSE

Descrição: SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA Características: com provas convertidas pelo Dairy Bulls para o sistema americano na base de dezembro de 2020, com as seguintes características: Sêmen em bom estado de conservação e armazenamento (congelados em palhetas armazenadas em botijão criogênico); embalados em palhetas com volume mínimo de 0,25 ml; palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades. Apresentar laudo no momento da entrega do sêmen que comprove concentração de espermatozoides viáveis por dose = ou > 10 milhões, motilidade pós descongelamento = ou > 30 %, defeitos totais < 30% e vigor pós descongelamento = ou > 3 (dados técnicos: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-MAPA). Confiabilidade leite maior ou igual a 75% PTA leite maior ou igual 500 libras TPI maior ou igual a 2500 PTA gordura maior ou igual a 30 libras PTA proteína maior ou igual a 30 libras Células Somáticas menor ou igual a 3.0 Vida produtiva maior ou igual a 4.5 Facilidade de parto menor ou igual a 2.0 Composto de úbere maior ou igual a 1.0 Largura úber e posterior maior ou igual a 1.40 Apresentação do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do estabelecimento - M.A.P.A. da proponente. Código ComprasNet BR418846 2-14 36889

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

R 203, 33

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 43,10

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 05/04/2021 08:15

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de sêmen bovino, botijões de criogênico e materiais para inseminação artificial. Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232021 / UASG:987541

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: SÊMEN ANIMAL SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA HOLANDESA, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 418846 - SÊMEN ANIMAL, BOVINA, HOLANDESA, REPRODUÇÃO

Quantidade: 1.500

Unidade: (doses)

000027

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.817.465/0001-89 * VENCEDOR *	PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA	R\$ 28,00
<p>Marca: Frenchie Fabricante: Frenchie Modelo: Holandesa Descrição: SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA Características: com provas convertidas pelo Dairy Bulls para o sistema americano na base de dezembro de 2020, com as seguintes características: Sêmen em bom estado de conservação e armazenamento (congelados em palhetas armazenadas em botijão criogênico); embalados em palhetas com volume mínimo de 0,25 ml; palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades. Apresentar laudo no momento da entrega do sêmen que comprove concentração de espermatozoides viáveis por dose = ou > 10 milhões, motilidade pós descongelamento = ou > 30 %, defeitos totais < 30% e vigor pós descongelamento = ou > 3 (dados técnicos: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-MAPA). Confiabilidade leite maior ou igual a 75% PTA leite maior ou igual 500 libras TPI maior ou igual a 2500 PTA gordura maior ou igual a 30 libras PTA proteína maior ou igual a 30 libras Células Somáticas menor ou igual a 3.0 Vida produtiva maior ou igual a 4.5 Facilidade de parto menor ou igual a 2.0 Composto de úbere maior ou igual a 1.0 Largura úber e posterior maior ou igual a 1.40 Apresentação do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do estabelecimento - M.A.P.A. da proponente Código ComprasNet BR0418846</p> <p>Endereço: R NEREU RAMOS, 2.036</p>		
00.593.476/0001-83	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	R\$ 30,00
<p>Marca: SEMEX Fabricante: SEMEX Modelo: EXPRESSO Descrição: SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA Características: com provas convertidas pelo Dairy Bulls para o sistema americano na base de dezembro de 2020, com as seguintes características: Sêmen em bom estado de conservação e armazenamento (congelados em palhetas armazenadas em botijão criogênico); embalados em palhetas com volume mínimo de 0,25 ml; palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades. Apresentar laudo no momento da entrega do sêmen que comprove concentração de espermatozoides viáveis por dose = ou > 10 milhões, motilidade pós descongelamento = ou > 30 %, defeitos totais < 30% e vigor pós descongelamento = ou > 3 (dados técnicos: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-MAPA). Confiabilidade leite maior ou igual a 75% PTA leite maior ou igual 500 libras TPI maior ou igual a 2500 PTA gordura maior ou igual a 30 libras PTA proteína maior ou igual a 30 libras Células Somáticas menor ou igual a 3.0 Vida produtiva maior ou igual a 4.5 Facilidade de parto menor ou igual a 2.0 Composto de úbere maior ou igual a 1.0 Largura úber e posterior maior ou igual a 1.40 Apresentação do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do estabelecimento - M.A.P.A. da proponente Codigo ComprasNet BR0418846</p> <p>Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R GUILHERME SCHARF, 2520</p>		
07.504.171/0001-05	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	R\$ 42,20
<p>Marca: GENEX Fabricante: GENEX Modelo: TOURO SURLY Descrição: SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA Características: com provas convertidas pelo Dairy Bulls para o sistema americano na base de dezembro de 2020, com as seguintes características: Sêmen em bom estado de conservação e armazenamento (congelados em palhetas armazenadas em botijão criogênico); embalados em palhetas com volume mínimo de 0,25 ml; palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades. Apresentar laudo no momento da entrega do sêmen que comprove concentração de espermatozoides viáveis por dose = ou > 10 milhões, motilidade pós descongelamento = ou > 30 %, defeitos totais < 30% e vigor pós descongelamento = ou > 3 (dados técnicos: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-MAPA). Confiabilidade leite maior ou igual a 75% PTA leite maior ou igual 500 libras TPI maior ou igual a 2500 PTA gordura maior ou igual a 30 libras PTA proteína maior ou igual a 30 libras Células Somáticas menor ou igual a 3.0 Vida produtiva maior ou igual a 4.5 Facilidade de parto menor ou igual a 2.0 Composto de úbere maior ou igual a 1.0 Largura úber e posterior maior ou igual a 1.40 Apresentação do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do estabelecimento M.A.P.A. da proponente. Código ComprasNet BR0418846</p> <p>Endereço: R DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA, 145</p>		
34.003.256/0001-74	YESHUA COMERCIO DE SEMEN LTDA	R\$ 44,00
<p>Marca: CRV LAGOA Fabricante: CRV LAGOA Modelo: SÊMEN ANIMAL Descrição: SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA Características: com provas convertidas pelo Dairy Bulls para o sistema americano na base de dezembro de 2020, com as seguintes características: Sêmen em bom estado de conservação e armazenamento (congelados em palhetas armazenadas em botijão criogênico); embalados em palhetas com volume mínimo de 0,25 ml; palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades. Apresentar laudo no momento da entrega do sêmen que comprove concentração de espermatozoides viáveis por dose = ou > 10 milhões, motilidade pós descongelamento = ou > 30 %, defeitos totais < 30% e vigor pós descongelamento = ou > 3 (dados técnicos: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-MAPA). Confiabilidade leite maior ou igual a 75% PTA leite maior ou igual 500 libras TPI maior ou igual a 2500 PTA gordura maior ou igual a 30 libras PTA proteína maior ou igual a 30 libras Células Somáticas menor ou igual a 3.0 Vida produtiva maior ou igual a 4.5 Facilidade de parto menor ou igual a 2.0 Composto de úbere maior ou igual a 1.0 Largura úber e posterior maior ou igual a 1.40 Apresentação do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do estabelecimento - M.A.P.A. da proponente Código ComprasNet BR0418846</p> <p>Estado: PR Cidade: Dois Vizinhos Endereço: R MILAN, 42</p>		
71.639.363/0001-10	PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 45,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000023
VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: EVOLUTION
Fabricante: EVOLUTION
Modelo: OSLO RF

Descrição: SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA Características: com provas convertidas pelo Dairy Bulls para o sistema americano na base de dezembro de 2020, com as seguintes características: Sêmen em bom estado de conservação e armazenamento (congelados em palhetas armazenadas em botijão criogênico); embalados em palhetas com volume mínimo de 0,25 ml; palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades. Apresentar laudo no momento da entrega do sêmen que comprove concentração de espermatozoides viáveis por dose = ou > 10 milhões, motilidade pós descongelamento = ou > 30 %, defeitos totais < 30% e vigor pós descongelamento = ou > 3 (dados técnicos: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-MAPA). Confiabilidade leite maior ou igual a 75% PTA leite maior ou igual 500 libras TPI maior ou igual a 2500 PTA gordura maior ou igual a 30 libras PTA proteína maior ou igual a 30 libras Células Somáticas menor ou igual a 3.0 Vida produtiva maior ou igual a 4,5 Facilidade de parto menor ou igual a 2.0 Composto de úbere maior ou igual a 1.0 Largura úbere posterior maior ou igual a 1.40 Apresentação do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do estabelecimento - M.A.P.A. da proponente
Codigo ComprasNet BR0418846

Endereço:
R ASSIS BRASIL E, 64

09.049.833/0001-11 VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

R\$ 50,00

Marca: CRV LAGOA
Fabricante: CRV LAGOA
Modelo: DOSE

Descrição: SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA Características: com provas convertidas pelo Dairy Bulls para o sistema americano na base de dezembro de 2020, com as seguintes características: Sêmen em bom estado de conservação e armazenamento (congelados em palhetas armazenadas em botijão criogênico); embalados em palhetas com volume mínimo de 0,25 ml; palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades. Apresentar laudo no momento da entrega do sêmen que comprove concentração de espermatozoides viáveis por dose = ou > 10 milhões, motilidade pós descongelamento = ou > 30 %, defeitos totais < 30% e vigor pós descongelamento = ou > 3 (dados técnicos: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-MAPA). Confiabilidade leite maior ou igual a 75% PTA leite maior ou igual 500 libras TPI maior ou igual a 2500 PTA gordura maior ou igual a 30 libras PTA proteína maior ou igual a 30 libras Células Somáticas menor ou igual a 3.0 Vida produtiva maior ou igual a 4,5 Facilidade de parto menor ou igual a 2.0 Composto de úbere maior ou igual a 1.0 Largura úbere posterior maior ou igual a 1.40 Apresentação do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do estabelecimento - M.A.P.A. da proponente
Codigo ComprasNet BR0418846

Estado:
GO

Cidade:
Goiânia

Endereço:
R 203, 33





000029

Pró · Genética

Comércio de Sêmen e Melhoramento Genético

COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 05.149.091/0001-45

FONE: (46) 3552-1321

E-mail: apoiocitacao@capanema.pr.gov.br

Razão Social:	Prógenetica Comércio de Sêmen LTDA		
Endereço:	Rua Nereu Ramos Nº 2036, Centro – CEP: 85810-210	Cidade:	Cascavel - PR
CNPJ:	07.817.465/0001-89	Inscrição Estadual:	9036217534
		Inscrição Municipal:	6569700
Email:	suporte@pgenetica.com.br	Telefones:	(45) 3224-0257 / (45) 99104-1847

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UN R\$	TOTAL
1	Pct	38340- BAINHA FRANCESA (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	300	Não Temos	
2	Cx	38341- LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	150	Não Temos	
3	Lts	47542- NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO - 209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	9.000	8,00	72.000,00
4	Dose	57455- SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;	800	18,00	14.400,00
5	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE ≥: 1200 LBS TPI ≥: 2500 PTA GORDURA ≥: 20 LBS PTA PROTEÍNA ≥: 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR ≥: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR ≥: 1,00 CCS ≤: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE ≥: 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) ≥: 3,0 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) ≥: 1,0	1.500	26,00	39.000,00

PRÓ-GENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

RUA: NEREU RAMOS Nº 2036 - CENTRO - CASCAVEL - PARANÁ-CEP:85.810-210

FONE:(45)3224-0257 -suporte@pgenetica.com.br



000030

Pró-Genética

Comércio de Sêmen e Melhoramento Genético

		FACILIDADE DE PARTO \leq 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE \geq 80%			
6	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE \geq 1200 LBS TPI \geq 2600 PTA GORDURA \geq 40 LBS PTA PROTEÍNA \geq 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR \geq 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR \geq 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR \geq 1,25 CCS \leq 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE \geq 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) \geq 3,00 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) \geq 0,0 FACILIDADE DE PARTO \leq 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE \geq 77%	1.500	35,00	52.500,00
7	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE \geq 1000LBS TPI \geq 2500 PTA GORDURA \geq 40 LBS PTA PROTEÍNA \geq 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR \geq 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR \geq 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR \geq 0,0 CCS \leq 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) \geq 2,5 FACILIDADE DE PARTO \leq 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE \geq 80%	1.300	30,00	39.000,00
8	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE \geq 1000LBS JTPI \geq 50 PTA GORDURA \geq 30 LBS PTA PROTEÍNA \geq 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR \geq 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR \geq 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR \geq 0,50 LIGAMENTO CENTRAL \geq 0,50 CCS \leq 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) \geq 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE \geq 70%	1.750	34,00	59.500,00
9	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE \geq 550 JTPI \geq 80 PTA GORDURA \geq 25 LBS PTA PROTEÍNA \geq 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR \geq 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR \geq 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR \geq 0,50 LIGAMENTO CENTRAL \geq 0,0 CCS \leq 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) \geq 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE \geq 70%	2.000	26,00	52.000,00
10	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA	1.000	25,00	25.000,00

PRÓ-GENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

RUA: NEREU RAMOS N° 2036 - CENTRO - CASCAVEL - PARANÁ-CEP:85.810-210

FONE: (45)3224-0257 - suporte@pgenetica.com.br



000031

Pró-Genética

Comércio de Sêmen e Melhoramento Genético

		FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE \geq : 1000LBS TPI \geq : 2400 PTA GORDURA \geq : 30 LBS PTA PROTEÍNA \geq : 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR \geq : 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR \geq : 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR \geq : 0,00 CCS \leq : 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) \geq : 4,00 FACILIDADE DE PARTO \leq : 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE \geq : 75%			
11	Dose	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	1.500	17,00	25.500,00
12	Dose	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.	500	15,00	7.500,00
13	Dose	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED \geq 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) \leq 0.	1.500	16,00	24.000,00
14	Dose	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) \leq 0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD \geq 0,0	1.500	18,00	27.000,00
TOTAL					437.400,00

VALOR TOTAL : R\$ 437.400,00 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

Validade da cotação: 30 Dias

Razão Social: PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

Email: suporte@pgenetica.com.br

Telefone: (45) 3224 - 0257 / (45) 99104 - 1847

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel - PR, 06 de Maio de 2021.

07.817.465/0001-89
PROGENÉTICA COMÉRCIO
DE SEMEN LTDA. - EPP
(45) 3224-0257
RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210
CASCAVEL - PARANÁ

PROGENÉTICA COMERCIO DE SEMEN LTDA

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.058-0 SSP/PR

PRO-GENÉTICA COMÉRCIO DE SEMEN LTDA
RUA: NEREU RAMOS Nº 2036 - CENTRO - CASCAVEL - PARANÁ-CEP:85.810-210
FONE:(45)3224-0257 -suporte@pgenetica.com.br

Assunto: Cotação de Preços

De: "Suporte - Progenetica" <suporte@pgenetica.com.br>

Data: 06/05/2021 17:06

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

000032

Boa Tarde

Segue Anexa cotação de preços solicitada anteriormente!

Att;



Matthaus S. Neiverth
Suporte
☎ 45 3224-0257
☎ 45 999104-1847
✉ suporte@pgenetica.com.br
📍 Rua Nereu Ramos, 2036
Centro - Cascavel - PR

Anexos:

Cotação Capanema PR 06 05 2021.pdf

4,7MB



Município de Capanema - PR

000033

Capanema - PR, 13 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000034

Capanema - PR, 13 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 13/05/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 423.300,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Trezentos Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3530	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



050035

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 39/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 15/06/2021 as 13h30m

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 10.024/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria n.º 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 15/06/2021, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto n.º 5.450/05, art. 24, § 5º).**

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

000036



Município de Capanema - PR

- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e **www.capanema.pr.gov.br.****
- 3.3. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **itens** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 46 3552 1954 com a Sra. Raquel, ou pelo e-mail: **agricultura@capanema.pr.gov.br**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@capanema.pr.gov.br**
 - b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnanante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



000037

Município de Capanema - PR

- 5.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 5.3.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1.** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.1.1.** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 6.1.2.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 6.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 6.2.** Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 6.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 6.3.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.4.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6.3.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.3.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

0000338



Município de Capanema - PR

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



000030

Município de Capanema - PR

- 9.1. No dia **15/06/2021**, as 13h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

090040



Município de Capanema - PR

- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 10.2.1. Considera-se inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



00004

Município de Capanema - PR

- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
 - 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) **SICAF.**
 - b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)**
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
 - a) **à habilitação jurídica;**
 - b) **à qualificação econômico-financeira;**
 - c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**
 - d) **à qualificação técnica.**



Município de Capanema - PR

- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação**.
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de



000043

Município de Capanema - PR

inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:

- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.

11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém,



Município de Capanema - PR

em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.12.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Documento que comprove o registro da proponente no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

b) Documento que comprove o registro do técnico responsável pela proponente, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

c) O técnico responsável acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

c.1) A comprovação poderá ser comprovada junto com a habilitação ou na hora da assinatura do contrato.

d) A empresa participante deverá apresentar catálogo, contendo os touros e suas respectivas provas para conferência, devendo estes catálogos ficarem em poder do Município(Anexar junto com os documentos de habilitação.)

d.1)Esse catálogo será conferido pelo funcionário Responsável pela área da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (veterinário).

11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



000045

Município de Capanema - PR

- despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).
- 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá conter:
- proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - indicação/especificação** do produto e marca;
 - declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**



000040

Município de Capanema - PR

- g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000)**.
- h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
 - b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
 - f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.



000047

Município de Capanema - PR

- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

00004



Município de Capanema - PR

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



000049

Município de Capanema - PR

- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
- 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

000050



Município de Capanema - PR

- 21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**
- 21.1.** A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2.** A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - f) Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3.** A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4.** A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



000051

Município de Capanema - PR

- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a

000052



Município de Capanema - PR

concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.
- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



000053

Município de Capanema - PR

- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para **comprovação** de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de**



Município de Capanema - PR

créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 423.300,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Trezentos Reais).**
- 26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3530	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.



000055

Município de Capanema - PR

- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) item(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.
- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- 27.3.1. **Advertência** por escrito;
- 27.3.2. **Multas:**
- a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que



Município de Capanema - PR

- lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
 - 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
 - 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
 - 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
 - 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



000057

Município de Capanema - PR

- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.

000058



Município de Capanema - PR

ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 14 de maio de 2021.

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000059

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidad e	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (Sessenta) dias**, corridos contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:
Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000861

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000082



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 39/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do,
inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº.....,
doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr.
....., portador do RG nº e do CPF nº

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



000063

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação,



000064

Município de Capanema - PR

possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3530	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



000065

Município de Capanema - PR

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, ~~respeitando o disposto~~ na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



000060

Município de Capanema - PR

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



Município de Capanema - PR

000067

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições de tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Capanema - PR

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



000069

Município de Capanema - PR

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 39/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 39/2021**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

000070



Município de Capanema - PR

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXX**-CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 39/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS

1.1. AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ~~ARTIFICIAL~~ DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;



000071

Município de Capanema - PR

- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

000072



Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (XXXXX) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.



000073

Município de Capanema - PR

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará

000074



Município de Capanema - PR

um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).



000075

Município de Capanema - PR

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

000078



Município de Capanema - PR

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e



000077

Município de Capanema - PR

contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

000078



Município de Capanema - PR

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXX
Contratada



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

080070

PARECER JURÍDICO N° 142/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 39/2021

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE SEMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.776/2021, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço por menor preço, por item, para aquisição de sêmem bovino provado e materiais para inseminação para uso junto ao programa de inseminação artificial de bovinos desenvolvido pela secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Capanema/Pr, processado pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Solicitação da contratação – fl. 01;
- II) Termo de Referência – fls. 02/07;
- III) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/32;
- IV) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 33;
- V) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 34;
- VI) Minuta do edital – fls. 35/58; e,
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 59/61; e, Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 62/69, Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 70/78. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

050081

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



080082

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Projeto Básico atende de maneira ~~suficiente~~ aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

090083

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições editalícias concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

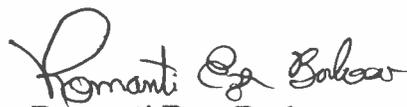
A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 25 de maio de 2021.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

000081

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 25 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 39/2021

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº39/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 423.300,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Trezentos Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 15/06/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000085

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Produtos para inseminação artificial animal

Descrição Detalhada: Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: em bovinos, componentes: bainha francesa descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

2 - Luva tipo social

Descrição Detalhada: LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 55,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

3 - Gás comprimido

Descrição Detalhada: Gás comprimido, nome: nitrogênio líquido, aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: n2, massa molecular: 28,96 g,mol, grau de pureza: teor mín. 99,5% v,v, característica adicional: uso industrial, número de referência química: cas 7727-37-9

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Unitário (R\$): 8,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (9000)

Inseminação artificial de animal

Descrição Detalhada: SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (800)

000087
5 - Inseminação artificial de animal

Descrição Detalhada: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE = 1200 LBS TPI = 2600 PTA GORDURA = 40 LBS PTA PROTEÍNA = 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR = 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR = 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR = 1,25 CCS = 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE = 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) = 3,00 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) = 0,0 FACILIDADE DE PARTO = 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE = 77%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 26,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

6 - Inseminação artificial de animal

Descrição Detalhada: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE = 1000LBS TPI = 2500 PTA GORDURA = 40 LBS PTA PROTEÍNA = 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR = 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR = 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR = 0,0 CCS = 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) = 2,5 FACILIDADE DE PARTO = 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE = 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE = 1000LBS TPI = 2500 PTA GORDURA = 40 LBS PTA PROTEÍNA = 40 LBS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 23,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1300)

7 - Inseminação artificial de animal

Descrição Detalhada: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE = 1200 LBS TPI = 2500 PTA GORDURA = 20 LBS PTA PROTEÍNA = 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR = 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR = 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR = 1,00 CCS = 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE = 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) = 3,0 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) = 1,0 FACILIDADE DE PARTO = 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE = 80%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 26,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

8 - Inseminação artificial de animal

Descrição Detalhada: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE = 1000LBS TPI = 2400 PTA GORDURA = 30 LBS PTA PROTEÍNA = 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR = 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR = 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR = 0,00 CCS = 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) = 4,00 FACILIDADE DE PARTO = 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE = 75%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

9 - Inseminação artificial de animal

Descrição Detalhada: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS JTPI =: 50 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,50 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1750

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 29,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1750)

10 - Inseminação artificial de animal

Descrição Detalhada: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 550 JTPI =: 80 PTA GORDURA =: 25 LBS PTA PROTEÍNA =: 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 26,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

11 - Inseminação artificial de animal

Descrição Detalhada: SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 17,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

12 - Inseminação artificial de animal

Descrição Detalhada: SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

13 - Inseminação artificial de animal

Descrição Detalhada: SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED = 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) = 0.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 16,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

000089

14 - Inseminação artificial de animal

Descrição Detalhada: SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) =0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD =0,0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

000090

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/05/2021 16:42:31



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 28/05/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00039/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP	00030/2021			
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
39	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens
12 mes(es)				14
Objeto				
AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços				

Data da Divulgação

28/05/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 28/05/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 15/06/2021 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Sistema de Compras



Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

Pregão Eletrônico Nº 028/2021

Data da Assinatura: 25/05/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2021. Tipo de julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 423.300,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Trezentos Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 15/06/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 25/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 6.919, DE 25 DE MAIO DE 2021

Estabelece a formação e nomeação do comitê de elaboração e desenvolvimento do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico)

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas a seguir relacionados para comporem o Comitê de Elaboração e Desenvolvimento do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico).

Alvaro Skiba Junior
Andrea Marize Paeze
Ativo Miguel Beier
Celso Rizzi
Duarte Rafael de Souza
Evandro Cesar Malinski
Guilherme Alexandre
Juliano Luiz Giongo
Mauricio Ricardo Bosio
Raquel Santana Belchior Szimanski
Valdir Dalsente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.b

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	20/05/21	156.725,21
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	24/05/21	38.767,14
FNAS - BL PSB - 27.449-6	24/05/21	2.754,64
FNAS - BL MAC APAE - 30.319-4	24/05/21	2990,53
FNDE - FUNDEB - 30665-7	24/05/21	330,07
		21.830,51

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
2º BIMESTRE DE 2021
CAPANEMA - PARANÁ**

Rede de Assistência Social

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
CRAS	Famílias em acompanhamento pelo PAIF - Programa de Atenção Integral às Famílias	535 Famílias
CRAS	Atendimentos individualizados realizados mensalmente	710
CRAS	Palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	200 Pessoas/mês
Secretaria Estadual Educação e CRAS	Leite das Crianças	103 Crianças

000092

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 40397/2021 CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 81/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA. CONTRATADO(A): CONEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº.: 76.388.743/0001-42. OBJETO: É revista a Cláusula Quarta, do referido Contrato de Empreitada de Obra Nº 81/2019, para prorrogar o prazo contratual de Execução e Vigência em 15 (quinze) dias. É revista a Cláusula Quinta do Contrato nº 81/2019 para acrescer ao valor global a quantia de R\$ 3.668,41 (Três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). TERMO ASSINADO EM: 21 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2021

O MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS (VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/JUNHO/2021 ÀS 13:00 HRS
Maiores informações pelo telefone (43) 3262-8300.
Cópia completa do Edital poderá ser obtida no site (<http://www.assai.pr.gov.br>).

Assaí-PR, 27 de Maio de 2021.
PAULO ROBERTO MOREIRA
Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/21. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL. RECURSO RECEBIDO MEDIANTE PORTARIA 3391 GM/MS, EM ATENIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/JUNHO/2021 ÀS 15:00 HRS. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/JUNHO/2021 ÀS 15:30 HRS. EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, e no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br>, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-8300. (SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 875156)

Assaí-PR, 27 de Maio de 2021.
MARIANA DE SOUZA BENEITO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR50/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Lei 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 15.361,60 (quinze mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 11/06/2021, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR51/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PARQUINHOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 53.209,90 (cinquenta e três mil e duzentos e nove reais e noventa centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 15/06/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como Insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº39/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOWIND PROVDADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTADO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 423.300,00 Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Trezentos Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 15/06/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
Demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25 de maio de 2021.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Objeto: Reforma da Escola Municipal Rubens Lopes. Sessão Pública: 16 de junho de 2021 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.602.666,75. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 27 de maio de 2021.
EMERSON MARCANTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares - CMEI's e EMEF's - RECURSOS: Oemais Impostos Vinc. a Educação - Ex. corr. EMISSÃO: 25 DE MAIO DE 2021. JUNHO DE 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 18 DE JUNHO DE 2021. DISPUTA: 09H00 DO DIA 18 DE JUNHO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.601.410,00.

TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de ar-condicionado, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social. Credenciamento até as 8h30min do dia 14 de junho de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 14 de junho de 2021; início da sessão às 9h do dia 14 de junho de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 14 de junho de 2021.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte-PR, 26 de maio de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2021

Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (ovariotomias e orquietomia), ambos os sexos, independentes de peso, com fornecimento e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado e inserção dos dados no Sistema de identificação Animal - SiA.

Data: 31 de maio de 2021 à 15 de junho de 2021.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 27 de maio de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção civil visando à execução do projeto de prevenção de incêndio, acessibilidade e adequações necessárias na ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ANDRÉ JOHNSON, no município de Colombo. Data: 15 de JUNHO de 2021 às 14:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 27 de maio de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

Objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, objeto do convênio nº 906386/2020, firmado entre o município de Dois Vizinhos e o Ministério do Desenvolvimento Regional - com item exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item aberto para ampla concorrência. Início da Sessão Pública: Dia: 14 de junho de 2021, Hora: às 13 horas e 40 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 167.133,34 (cento e sessenta e sete mil, cento e três reais, trinta e quatro centavos). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em 27 de maio de 2021.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2021		
Modalidade*	Pregão ▼		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>		
Número edital/processo*	39		
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE SEMEM BOVINO PROOVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	1000120608200122043530339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	423.300,00		
Data de Lançamento do Edital	28/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	15/06/2021		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	▼	Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000094

Município de Capanema - PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Pregoeira, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 39/2021, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 23/06/2021, às 13h30m, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Termo de Referência no Item 05-**DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

Onde Lia-se

Item: 1 - Item 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38340	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	300,00	PCT	30,00	9.000,00
2	38341	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	150,00	CX	55,00	8.250,00
3	47542	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO - 209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS. UNIDADE DE MEDIDA LITRO	9.000,00	UN	8,00	72.000,00
4	57455	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;	800,00	UN	18,00	14.400,00
5	60906	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE	1.500,00	DOSE	26,00	39.000,00



Município de Capanema - PR

050095

		CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2600 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,25 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,00 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) =: 0,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 77%				
6	60907	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,5 FACILIDADE DE PARTO =: 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS	1.300,00	DOSE	23,00	29.900,00



Município de Capanema - PR

000098

7	60905	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 20 LBS PTA PROTEÍNA =: 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,00 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) =: 1,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%	1.500,00	DOSE	26,00	39.000,00
8	60910	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2400 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,00 CCS =: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 4,00 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 75%	1.000,00	DOSE	25,00	25.000,00
9	60908	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO	1.750,00	DOSE	29,00	50.750,00



080097

Município de Capanema - PR

		BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS JTPI =: 50 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,50 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%				
10	60909	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 550 JTPI =: 80 PTA GORDURA =: 25 LBS PTA PROTEÍNA =: 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%	2.000,00	DOSE	26,00	52.000,00
11	60911	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	1.500,00	DOSE	17,00	25.500,00
12	60912	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.	500,00	DOSE	15,00	7.500,00
13	60913	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED = 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) = 0.	1.500,00	DOSE	16,00	24.000,00
14	60914	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) =0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD =0,0	1.500,00	DOSE	18,00	27.000,00
TOTAL						423.300,00



000093

Município de Capanema - PR

Leia-se:

Item: 1 - Item 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38340	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	300,00	PCT	30,00	9.000,00
2	38341	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	150,00	CX	55,00	8.250,00
3	47542	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO - 209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS. UNIDADE DE MEDIDA LITRO	9.000,00	UN	8,00	72.000,00
4	57455	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;	800,00	UN	18,00	14.400,00
5	60906	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2600 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU	1.500,00	DOSE	26,00	39.000,00



Município de Capanema - PR

000099

		IGUAL 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,25 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,00 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 0,0 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 77%				
6	60907	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,0 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2,5 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS	1.300,00	DOSE	23,00	29.900,00



000100

Município de Capanema - PR

7	60905	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,0 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 1,0 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%	1.500,00	DOSE	26,00	39.000,00
8	60910	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2400 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 30 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,00 CCS MENOR OU IGUAL 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 4,00 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 75%	1.000,00	DOSE	25,00	25.000,00



0050101

Município de Capanema - PR

9	60908	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS JTPÍ MAIOR OU IGUAL 50 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 30 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 LIGAMENTO CENTRAL MAIOR OU IGUAL 0,50 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 70%	1.750,00	DOSE	29,00	50.750,00
10	60909	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 550 JTPÍ MAIOR OU IGUAL 80 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 25 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 LIGAMENTO CENTRAL MAIOR OU IGUAL 0,0 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 70%	2.000,00	DOSE	26,00	52.000,00
11	60911	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFOR, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	1.500,00	DOSE	17,00	25.500,00



000102

Município de Capanema - PR

12	60912	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.	500,00	DOSE	15,00	7.500,00
13	60913	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED MAIOR OU IGUAL 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) MENOR OU IGUAL .	1.500,00	DOSE	16,00	24.000,00
14	60914	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) MENOR OU IGUAL 0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD MAIOR OU IGUAL 0,0	1.500,00	DOSE	18,00	27.000,00
TOTAL						423.300,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 07 de junho de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000103

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Eventos

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

07/06/2021 16:43:51



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 08/06/2021.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00039/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP	00030/2021			
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços				
Motivo do Evento de Alteração				
ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS 5,6,7,8,9,10,13 E 14				
Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
08/06/2021	A partir de 08/06/2021 às 08:00	Em 23/06/2021 às 13:30		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração





000101

tam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 02/06/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 205/2019 até 02/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de junho de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

LEONIR FRANCISCO GOSCH
Representante Legal
VIACAO IGUAÇU LTDA
Contratada

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Pregoeira, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 39/2021, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 23/06/2021, às 13h30m, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRÊÇOS.

No Termo de Referência no Item 05-DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Onde Lia-se

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38340	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	300,00	PCT	30,00	9.000,00
2	38341	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	150,00	CX	55,00	8.250,00
3	47542	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1. PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS. UNIDADE DE MEDIDA LITRO	9.000,00	UN	8,00	72.000,00
4	57455	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE, PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO.	800,00	UN	18,00	14.400,00

5	60906	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2600 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,25 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,00 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) =: 0,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 77%	1.500,00	DOSE	26,00	39.000,00
6	60907	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,3 FACILIDADE DE PARTO =: 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80% (BULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS	1.300,00	DOSE	23,00	29.900,00
7	60905	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 20 LBS PTA PROTEÍNA =: 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,00 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) =: 1,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%	1.500,00	DOSE	26,00	39.000,00
8	60910	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2400 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,00 CCS =: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 4,00 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 75%	1.000,00	DOSE	25,00	25.000,00
9	60908	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 50 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,50 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%	1.750,00	DOSE	29,00	50.750,00



080105

10	60909	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 550 IPTI =: 80 PTA GORDURA =: 25 LBS PTA PROTEÍNA =: 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%	2.000,00	DOSE	26,00	52.000,00
11	60911	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	1.500,00	DOSE	17,00	25.500,00
12	60912	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA. PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.	500,00	DOSE	15,00	7.500,00
13	60913	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED = 0,0. PESO AO NASCER (PN-EP) = 0.	1.500,00	DOSE	16,00	24.000,00
14	60914	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) = 0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD = 0,0	1.500,00	DOSE	18,00	27.000,00
TOTAL						423.300,00

Leia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38340	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	300,00	PCT	30,00	9.000,00
2	38341	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	150,00	CX	55,00	8.250,00
3	47542	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS. PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1. PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODOR. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS. UNIDADE DE MEDIDA LITRO	9.000,00	UN	8,00	72.000,00
4	57455	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGENIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;	800,00	UN	18,00	14.400,00
5	60906	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2600 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,25 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,00 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 0,0 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 77%	1.500,00	DOSE	26,00	39.000,00

6	60907	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,0 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2,5 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80% (RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,0 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 40 LBS	1.300,00	DOSE	23,00	29.900,00
7	60905	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,0 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 1,0 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%	1.500,00	DOSE	26,00	39.000,00
8	60910	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2400 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 30 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,00 CCS MENOR OU IGUAL 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 4,00 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 75%	1.000,00	DOSE	25,00	25.000,00
9	60908	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 50 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 30 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 LIGAMENTO CENTRAL MAIOR OU IGUAL 0,50 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 70%	1.750,00	DOSE	29,00	50.750,00



000108

10	60909	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 550 ITPI MAIOR OU IGUAL 80 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 25 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 LIGAMENTO CENTRAL MAIOR OU IGUAL 0,0 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 70%	2.000,00	DOSE	26,00	52.000,00
11	60911	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	1.500,00	DOSE	17,00	25.500,00
12	60912	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.	500,00	DOSE	15,00	7.500,00
13	60913	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED MAIOR OU IGUAL 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) MENOR OU IGUAL...	1.500,00	DOSE	16,00	24.000,00
14	60914	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) MENOR OU IGUAL 0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD MAIOR OU IGUAL 0,0	1.500,00	DOSE	18,00	27.000,00
TOTAL						423.300,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 07 de junho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação dos candidatos abaixo relacionados para a abertura de possíveis vagas relativas ao ano letivo de 2021.

Estes deverão aguardar o contato da Secretaria Municipal de Educação para assumir vagas remanescentes e após contato telefônico comparecer na Casa da Cultura localizada na Avenida Independência, 593, conforme classificação abaixo.

LISTAGEM PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2021 LISTAGEM DE CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

39	LETICIA GABRIELA RIEGER
40	SILVANA CRISTINA ZGIESKI
41	FRANCIELE TEREZINHA UBINSKI FERRARI
42	IDIANE REGINA FRANÇA TAVARES
43	ELIANE CRISTINA VENUTES KRILOW
44	SILVANA NESKE
45	NOEMI DE FÁTIMA DOS SANTOS
46	JULIANA BELLO DA SILVA

A presente convocação não implica necessariamente em contratação imediata.

Capanema, 28 de maio de 2021

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	04/06/21	55.737,14
FNDE - Merenda Escolar - 21.453-1	04/06/21	11.406,20
	04/06/21	212,00
	04/06/21	11.876,20
	04/06/21	576,00
	04/06/21	5.364,20

Américo Bellé
Prefeito Municipal





000107

Município de Capanema - PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Termo de Referência item 05 DA **DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO**

Onde Lia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	60906	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2600 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,25 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,00 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 0,0 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 77%	1.500,00	DOSE	26,00	39.000,00
6	60907	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE	1.300,00	DOSE	23,00	29.900,00

080108
U

Município de Capanema - PR

		CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,0 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2,5 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS				
7	60905	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 CCS MAIOR OU IGUAL 1,00 CCS MENOR	1.500,00	DOSE	26,00	39.000,00



080100

Município de Capanema - PR

		OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,0 TAXA DE PRENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 1,0 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%				
8	60910	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2400 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 30 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,00 CCS MENOR OU IGUAL 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 4,00 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 75%	1.000,00	DOSE	25,00	25.000,00

Leia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
5	60906	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2600 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,25 CCS	1.500,00	DOSE	26,00



000110

Município de Capanema - PR

		MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,00 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 0,0 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 77%			
6	60907	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,0 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2,5 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS	1.300,00	DOSE	23,00
7	60905	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 20 LBS ALTURA DE	1.500,00	DOSE	26,00



000111

Município de Capanema - PR

		ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,0 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 1,0 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%			
8	60910	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2400 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 30 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,00 CCS MENOR OU IGUAL 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 4,00 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 75%	1.000,00	DOSE	25,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 11 de junho de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000112

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Eventos

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

11/06/2021 09:08:36

Este Evento de Retificação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 14/06/2021.

Resumo do Evento de Retificação

Órgão 96120 - ESTADO DO PARANA		UASG Responsável 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação Pregão	Nº da Licitação 00039/2021	Forma de Realização Eletrônico	Característica Registro de Preço (SRP)	Modo de Disputa Aberto
Nº da IRP 00030/2021				
Compra Nacional Sim	Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não			
Objeto AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços				
Motivo do Evento de Retificação NOS ITENS 5,6,7 E 8 ONDE LIA-SE: FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL, LEIA-SE:FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL				
Data da Divulgação do Evento de Retificação 14/06/2021		Data da Disponibilidade do Edital A partir de 08/06/2021 às 08:00		Data/Hora da Abertura da Licitação Em 23/06/2021 às 13:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Retificação





000113

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Círiilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO

PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Termo de Referência item 05 DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Onde Lia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	60906	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2600 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 INSEMINAÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,25 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,20 VIDA PRODUTIVA (PI) MAIOR OU IGUAL 3,00 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 0,0 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 77%	1.500,00	DOSE	26,00	39.000,00
6	60907	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSEMINAÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,0 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PI) MAIOR OU IGUAL 2,5 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS	1.300,00	DOSE	23,00	29.900,00
7	60905	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSEMINAÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,30 VIDA PRODUTIVA (PI) MAIOR OU IGUAL 3,0 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 1,0 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%	1.500,00	DOSE	26,00	39.000,00



000114

8		SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2400 PTA GOROURA MAIOR OU IGUAL 30 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,00 CCS MENOR OU IGUAL 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 4,00 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 75%	1.000,00	DOSE	25,00	25.000,00
---	--	--	----------	------	-------	-----------

Leia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
5	60906	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2600 PTA GOROURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,25 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,00 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 0,0 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 77%	1.500,00	OOSE	26,00
6	60907	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GOROURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,0 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2,5 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80% (RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GOROURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS	1.300,00	DOSE	23,00
7	60905	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GOROURA MAIOR OU IGUAL 20 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,0 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 1,0 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%	1.500,00	DOSE	26,00

8	60910	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2400 PTA GOROURA MAIOR OU IGUAL 30 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,00 CCS MENOR OU IGUAL 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 4,00 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 75%	1.000,00	OOSE	25,00
---	-------	--	----------	------	-------

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 11 de junho de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.773, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Revoga a Lei Municipal Nº 1.625 de 22 de setembro de 2017, que altera a denominação da Rua Guarany para Rua Walter Luiz Moro.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei 1.625/2017 que denomina parte da Rua Guarany para Rua Walter Luiz Moro, localizada no Bairro São Cristóvão, município de Capanema/PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





000115

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.047.654/0001-02 DUNS®: 947313053
Razão Social: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA
Nome Fantasia: L.M AGROPECUARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/08/2021
FGTS Validade: 10/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/08/2021
Receita Municipal Validade: 27/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108456769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LETICIA MARIA PALHARIM				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHOS DE (pai) IVAM CEZAR PALHARIM		(mãe) JOICE MARILANE GRAPE PALHARIM		
NASCIMENTO (data de nascimento) 23/01/2002	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 140992437	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 133.356.449-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais				
DOMICILIADO NA ILGROADOUBO - rum. av. etc) FAZENDA SAO FRANCISCO DE SALLES				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 85525-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006309 - Mariópolis	
MUNICÍPIO Mariópolis				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA Fiorelo Zandoná				NÚMERO 1175
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85506-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006427 - Pato Branco	
MUNICÍPIO Pato Branco	UF PR	PAÍS BRASIL	FORMA DE CONTABILIDADE (E-MAIL) E-DFCONTABIL@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4692300 Atividade Secundária D162801, 4611700, 4623101, 4623109, 4661300, 4789002, 7490103	Descrição de Objeto Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários; Representantes comerciais e agentes do comércio de matrizes-primas agrícolas e animais vivos; Comércio atacadista de animais vivos; Serviço de inseminação artificial em animais; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades			
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 19/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 31.047.654/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>		USO DA JUNTA COMERCIAL (OPÇÃO DE SEU INTERESSE) (CNPJ) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Palharim</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180001976564		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

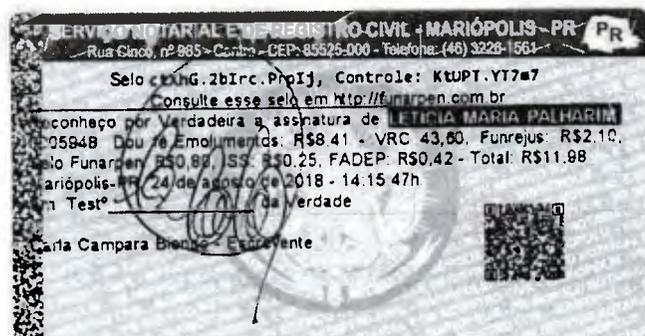
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 14:11 SOB Nº 20184868769.
PROTOCOLO: 184868769 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803654087. NIRE: 41108456769.
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

090117



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 14:11 SOB N° 20184868769.
PROTOCOLO: 184868769 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803654087. NIRE: 41108456769.
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

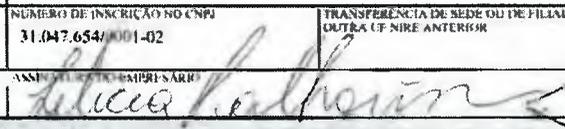
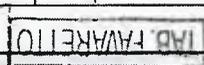
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEQU		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se for referente a filial)	
41108456769		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LETICIA MARIA PALHARIM			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Masculino	XXX		
NOME DE (pai)		(mãe)	
IVAM CEZAR PALHARIM		JOICE MARILIANE GRAPE PALHARIM	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	UF	CPF (numero)
23/01/2002	130992437	SSP PR	133.356.449-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente se caso de emancipação)			
Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - no. av. etc)			NÚMERO
FAZENDA SAO FRANCISCO DE SALES			S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
XXX	RURAL	85525-000	006309 - Mariópolis
MUNICIPIO			UF
Mariópolis			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc)			NÚMERO
RUA Fiorelo Zandoná			1175
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
XXX	CRISTO REI	85506-010	006427 - Pato Branco
MUNICIPIO		UF	PAIS
Pato Branco		PR	BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)		EDPCONTABIL@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (em sistema)		
50.000,00	cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4692300	agricolas e pecuarias		
Atividade Secundária			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL SUBSTITUÍVEL AL FÓRUM DE JUIZADO DE CONCILIAÇÃO
19/07/2018	31.047.654/0001-02		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
23/08/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001976564	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

080119

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MARIÓPOLIS - PR 
Rua Circo, nº 685 - Centro - CEP: 85525-000 - Telefone: (46) 3226-1561

Selo nº: J.XGJrc.6L.Tj, Controle: KtzPT.2JFVo
Consulte esse selo em <http://funarpe.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LETICIA MARIA PALHARIM**
05948 Doc. nº Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,80, Funrejus: R\$2,10.
Selo Funarpe: R\$ 8,15 - FAF: R\$0,25, FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,98
Mariópolis-Pr - 28 de agosto de 2018 - 10:34:50h.
p: Teste _____ Verdade

Maria Campara Biondo - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.047.654/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2018
NOME EMPRESARIAL LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L.M AGROPECUARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FIORELO ZANDONA	NÚMERO 1175	COMPLEMENTO *****
CEP 85.506-010	BAIRRO/OISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDPCONTABIL@BOL.COM.BR	
TELEFONE (46) 3226-1284		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CAOSTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CAOSTRAL 27/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAOSTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 18:26:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

080121

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA
CNPJ: 31.047.654/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787375-70
RUA FIORELO ZANDONA, CRISTO REI
PATO BRANCO/PR 85.506-010
FONE: 46 99921-8622
EMAIL: agro.leticia@hotmail.com

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Pelo presente instrumento, a empresa LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 31.047.654/0001-02, com sede na RUA FIORELO ZANDONA, CRISTO REI, PATO BRANCO/PR 85.506-010, através de seu representante legal infra-assinado, que: 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LETICIA MARIA PALHARIM, RG: 140992437 SSP/PR, CPF: 133.356.449-05, cuja função/cargo é administradora, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: agro.leticia@hotmail.com, com Telefone: (46) 999218622

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

090122

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA
CNPJ: 31.047.654/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787375-70
RUA FIORELO ZANDONA, CRISTO REI
PATO BRANCO/PR 85.506-010
FONE: 46 99921-8622
EMAIL: agro.leticia@hotmail.com

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a LETICIA MARIA PALHARIM, RG: 140992437 SSP/PR, CPF: 133.356.449-05, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

PATO BRANCO, 21 DE JUNHO DE 2021.

LETICIA MARIA PALHARIM
AGROPECUARIA:
31047654000102

LETICIA MARIA PALHARIM
RG: 140992437 SSP/PR
CPF: 133.356.449-05

Assinado eletronicamente por LETICIA MARIA PALHARIM
AGROPECUARIA 31047654000102
CPF: 133.356.449-05
CNPJ: 31.047.654/0001-02
Data: 21/06/2021 14:22:18
IP: 191.108.100.10

000123

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA
CNPJ: 31.047.654/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787375-70
RUA FIORELO ZANDONA, CRISTO REI
PATO BRANCO/PR 85.506-010
FONE: 46 99921-8622
EMAIL: agro.leticia@hotmail.com

ANEXO - IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 31.047.654/0001-02, com sede na RUA FIORELO ZANDONA, CRISTO REI, PATO BRANCO/PR 85.506-010, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

PATO BRANCO, 21 DE JUNHO DE 2021.

LETICIA MARIA
PALHARIM
AGROPECUARIA:
31047654000102

Assinado digitalmente por LETICIA MARIA PALHARIM
AGROPECUARIA: 31047654000102
DN: CN=, O=C=PR, OU=Pato Branco
OU=AC SOLUTI MURPBI v3, OU=33416078000195,
OU=Certificado PU A 1, CN=LETICIA MARIA PALHARIM
AGROPECUARIA: 31047654000102
Razão: Eu sou o autor desta documento
Localização: na inspeção de assinatura aqui
Data: 2021.06.21 14:22:32-0300
Envio: Pato Branco, 21.6

LETICIA MARIA PALHARIM
RG: 140992437 SSP/PR
CPF: 133.356.449-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

CNPJ 31.047.654/0001-02, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 11 de Junho de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

000125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

CNPJ 31.047.654/0001-02, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 11 de Junho de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas R\$ 33,66

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

000126



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA			Protocolo: PRC2107162080
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108456769	CNPJ 31.047.654/0001-02	Arquivamento de Ato de Inscrição 27/07/2016	Início de Atividade 19/07/2018
Endereço Completo Rua Fiorino Zandoná, N° 1175, CRISTO REI-Pato Branco/PR- CEP85506-010			
Objeto Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários; Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos; Comércio atacadista de animais vivos; Serviço de inseminação artificial em animais; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Parte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 31/08/2018	Número 20164868769	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LETICIA MARIA PALHARIM		CPF: 133.356.449-05	
Identidade: 140992437		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2021, às 21:34:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3V20HJ8.



PRC2107162080

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



090127



Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Medicina Veterinária
 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional			
<i>Nome do profissional</i> MAURÍCIO DE COL		<i>Número CRMV</i> PR-11398-VP	<i>Formação</i> Veterinário
2 - Dados do estabelecimento			
<i>Razão social</i> LETÍCIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA			
<i>Nome fantasia</i> L. M. AGROPECUÁRIA			
3 - Endereço da contrate			
<i>Endereço</i> FAZENDA SÃO FRANCISCO DE SALES, SN		<i>Número CRMV</i> PR-24452-PJ	<i>CPF/CNPJ</i> 31047654000102
<i>Bairro</i> ZONA RURAL	<i>E-mail</i> joicegrape@hotmail.com	<i>Insc. Est.</i>	
<i>Município/UF</i> MARIÓPOLIS/PR	<i>CEP</i> 85525000	<i>DDD e Telefone</i> Não informado	<i>DDD e Celular</i> (46) 999218622
4 - Local de atuação			
<i>Local de atuação</i> FAZENDA SÃO FRANCISCO DE SALES, SN, MARIÓPOLIS-PR ZONA RURAL, CEP: 85525000			
5 - Informações da ART			
<i>Ramo de atividade principal</i> Privada/Comércio/SEMEN		<i>Atividade secundária</i>	
<i>Descrição dos serviços</i> comercio de semen			
<i>Data de início</i> 25/07/2020	<i>Data de finalização</i> 25/07/2021	<i>Carga horária</i> 6	<i>Tipo</i> CONTRATO/SERVIÇO
<i>Data do cadastro</i> 27/07/2020	<i>Número da ART</i> 707998	<i>Data da homologação</i> 30/07/2020	<i>Origem</i> WEB
<i>Dias da semana</i> [X] - Segunda-Feira () [] - Terça-Feira [X] - Quarta-Feira () [] - Quinta-Feira [] - Sexta-Feira [] - Sábado [] - Domingo			
<i>Declaração de responsabilidade</i> Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.			
_____ Ass. Profissional		_____ Ass. Contratante	



SERVICO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

IDENTIFICADORA
5.285.789-6 SSP-PR 09/08/2004

CNPJ
054.290.019-50

RELAÇÃO
ANTONIO DE COL
N VA MARIA DE COL

LOCAL E DATA
Curitiba, 08 de Abril de 2013.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL
Mauricio De Col

VALIDADE DO TITULO DE IDENTIFICADORA Nº 5.217.0023/09/08




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
DO ESTADO de Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME
MAURICIO DE COL

CRMV Nº
PR 11358 VP

DATA DE REGISTRO
09/08/2013

LOCALIDADE
CLEVELANDIA-PR

DATA DE NASCIMENTO
24/11/1990

GRUPO SANGUÍNEO
TIP. O +

NACIONALIDADE
Brasileira

ASSINATURA DO PROFISSIONAL
Med. Vet. Edal de Freitas *Edal de Freitas*

VALIDADE DO TITULO DE IDENTIFICADORA Nº 5.217.0023/09/08

102476

000120



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO PARANÁ

PR-95211-7

Curitiba, 02 de Outubro de 2018

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério sob o N°: PR-95211-7

O Estabelecimento: **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA**

Marca ou nome de Fantasia : LM AGROPECUARIA

CNPJ/CPF N°: 31.047.654/0001-02

Inscrição Estadual: 9078737570

Socio(S): LETICIA MARIA PALHARIM

Localizado a: RUA FIORELO ZANDONA, 1175

Bairro: CRISTO REI Localidade/Distrito:

Município: Pato Branco UF: PR

CEP: 85506010 Processo N°: 21034.012279/2018-94

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL

Concessão: 02/10/2018

Atividade: COMERCIANTE

Classificado como:

SEMEN BOVINO

Concessao: 02/10/2018

PROC. 21034012279201894

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.



Documento assinado eletronicamente por ELOISA PREHS MONTRUCCHIO, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário, em 03/10/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5598736 e o código CRC F962C8DC.

Referência: Processo nº 21034.012279/2018-94

SEI nº 5598736

EDITAL PREGAO ELETRONICO N. 39/2021
LOCAL : Prefeitura de Capanema - Parana
WWW.comprasgovernamentais.gov.br "acesso identificado"
Processado pelo sistema registro de preços
Exclusivo para empresa ME-EPP

RAZÃO SOCIAL: Leticia Maria Palharim Agropecuaria - ME
 CNPJ/MF: 31.047.654/0001-02 I.E 90787375-70
 ENDEREÇO : Rua Fiorello Zandoná - 1200 Cep 85506-010
 Cidade/Estado: Pato Branco - PR
 FONE : 46 999114159
 EMAIL: agrop.leticia@hotmail.com

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
 Banco Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente: 79292-6;

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	PCT	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	BOVI CORTE	22,00	6.600,00
2	150	CX	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	GLOVE MAX	55,00	8.250,00
4	800	UN	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA, CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;	ALTA	17,00	13.600,00
5	1500	DOSE	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2600 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,20	ALTA	19,00	28.500,00

Pag 1

Leticia Maria Palharim Agropecuaria ME - CNPJ: 31.047.654/0001-02 - I.E.: 9078737570
 Rua Fiorello Zandoná 1200 - B. Cristo Rei - Pato Branco - CEP: 85506010
 PABX: Celular: 46 9 99114159
 E-mail: agro.leticia@hotmail.com



L.M. AGROPECUARIA

			VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,00 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 0,0 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 77% ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,25 CCS			
6	1300	DOSE	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,0 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2,5 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA. SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS	ALTA	15,00	19.500,00
7	1500	DOSE	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,0 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 1,0 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%	ALTA	25,00	37.500,00
9	1750	DOSE	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 50 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 30 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR	ALTA	15,00	26.250,00



000132

L.M. AGROPECUARIA

			OU IGUAL 0.50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0.50 LIGAMENTO CENTRAL MAIOR OU IGUAL 0.50 CCS MENOR OU IGUAL 3.00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2.0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 70%			
10	2000	DOSE	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA. SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 550 JTPI MAIOR OU IGUAL 80 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 25 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0.40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0.40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0.50 LIGAMENTO CENTRAL MAIOR OU IGUAL 0.0 CCS MENOR OU IGUAL 3.00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3.0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 70%	ALTA	25,00	50.000,00
11	1500	DOSE	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO. SUMÁRIO PAMPALUS. FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	ALTA	16,00	24.000,00
12	500	DOSE	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA	ALTA	14,00	7.000,00
13	1500	DOSE	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED MAIOR OU IGUAL 0.0 PESO AO NASCER (PNED) MENOR OU IGUAL.	ALTA	15,50	23.250,00
14	1500	DOSE	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE PESO AO NASCER DEP (PN) MENOR OU IGUAL 0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD MAIOR OU IGUAL 0,0	ALTA	17,50	26.250,00
		TOTAL				270.700,00

Valor total da proposta : R\$ 270.700,00(duzentos e setenta mil e setecentos reais).

Observação: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição. Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Prazo entrega conforme item 6.1 edital

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Pato Branco, 24 de junho 2021.

Leticia Maria Palharim
 Leticia Maria Palharim Agropecuaria – ME
 CNPJ : 31.047.654/0001-02
 Procurador : Antonio Magri
 CPF 02429917939

31.047.654/0001-02

CPF 133.356.449-05

L.M. AGROPECUÁRIA ME

RUA FIORELO ZANDONA, 1200
 CEP 85506010 - PATO BRANCO
 PARANÁ

[Print This Page](#)

PEAK ALTAVENDETTA-ET

Interbull ID: 840M003200824374
NAAB: 011HO15180

Date of Birth: 8/21/2018
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 16.3

Production Traits [CDCB 04/2021]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
79	1245	0.04	59	0.04	50	550	503	572	515.0			100	USA-D,04/2021

Management Traits [CDCB 04/2021]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	1.8	73%
M. Calving Ease	1.7	70%
Prod Life	3.1	75%
S cell Score	2.94	78%
Dtr PG Rate	0.8	74%
Sire StillBirth	6.0	64%
Dtr StillBirth	4.8	64%
Livability	-1.5	71%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.77
F & L Comp.		-0.38
Body Comp.		-0.22
Dairy Comp.		0.57
Stature		0.97
Strength		0.21
Body Depth		0.17
Dairy Form		1.15
Rump Angle		-0.25
Thurt Width		-0.37
R. Legs Side View		-2.73
R. Legs Rear View		-0.05
Foot Angle		1.14
Feet & Legs		-0.10
F. Udder Att.		1.44
R. Udder Ht.		2.83
R. Udder Width		2.86
Udder Cleft		0.77
Udder Depth		1.26
F. Teat Place.		0.38
R. Teat Place.		0.60
Teat Length		-0.42
HA-, 04/2021		-2 -1 0 +1 +2

Type Information, HA-, 04/2021 :

TPI	2698	PTAT	1.38
Reliability	Daughters	Herds	
79%			

Pedigree:

Sire	PROGENESIS FABULOUS
MGS	S-S-I MONTROSS JEDI-ET
PGS	S-S-I MONTROSS JETT-ET
Dam	3142181310

Codes:

aAa	243
DMS	

[Print This Page](#)

PEAK ALTAOVID-ET

Interbull ID: 840M003139851911
NAAB: 011HO12127

Date of Birth: 11/24/2016
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 9.0

Production Traits [CDCB 04/2021]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
89	1008	0.01	41	0.03	40	504	464	524	459.0	41	7	100	USA-D,04/2021

Management Traits [CDCB 04/2021]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	1.4	95%
M. Calving Ease	1.5	71%
Prod Life	4.4	80%
S.cell Score	2.83	86%
Dtr PG Rate	1	77%
Sire StillBirth	5.1	89%
Dtr StillBirth	3.8	66%
Livability	1.8	73%

Type Information, HA-, 04/2021 :

TPI	2601	PTAT	1.25
Reliability	Daughters	Herds	
80%			

Pedigree:

Sire	ENDCO SUPER 3081 1228
MGS	WOODCREST MOGUL YODER-ET
PGS	DE VOLMER DG SUPERSHOT
Dam	72767104

Codes:

aAa	423
DMS	345, 135

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		0.92
F & L Comp.		0.21
Body Comp.		0.13
Dairy Comp.		0.97
Stature		1.76
Strength		0.44
Body Depth		0.79
Dairy Form		1.69
Rump Angle		1.54
Thurl Width		0.81
R. Legs Side View		-0.52
R. Legs Rear View		0.35
Foot Angle		0.00
Feet & Legs		0.68
F. Udder Att.		1.01
R. Udder Ht.		1.48
R. Udder Width		1.84
Udder Cleft		0.99
Udder Depth		0.81
F. Teat Place.		0.72
R. Teat Place.		0.87
Teat Length		-0.36
HA-, 04/2021	-2 -1 0 +1 +2	

Print This Page

PEAK ALTAOSCAR-ET

Interbull ID: 840M003138498720
NAAB: 011HO12060

Date of Birth: 11/11/2016
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 7.8

Production Traits [CDCB 04/2021]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
90	1216	-0.06	28	-0.05	24	410	448	394	433.0	42	7	100	USA-D,04/2021

Management Traits [CDCB 04/2021]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	1.8	91%
M. Calving Ease	1.6	76%
Prod Life	3.2	80%
S.cell Score	2.81	86%
Dtr PG Rate	2.6	77%
Sire StillBirth	5.1	82%
Dtr StillBirth	4.1	70%
Livability	1.3	73%

Type Information, HA-, 04/2021 :

TPI	2569	PTAT	1.45
Reliability	Daughters	Herds	
79%			

Pedigree:

Sire	PEAK EXOTIC KB 985-ET
MGS	WOODCREST MOGUL YODER-ET
PGS	MORNINGVIEW 5450-ET
Dam	72767104

Codes:

aAa	234
DMS	561,126

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.34
F & L Comp.		0.89
Body Comp.		0.38
Dairy Comp.		0.66
Stature		1.38
Strength		0.52
Body Depth		0.45
Dairy Form		0.99
Rump Angle		-0.19
Thurl Width		0.70
R. Legs Side View		-1.00
R. Legs Rear View		1.29
Foot Angle		1.29
Feet & Legs		1.09
F. Udder Att.		1.50
R. Udder Ht.		1.86
R. Udder Width		2.25
Udder Cleft		0.73
Udder Depth		1.18
F. Teat Place.		0.56
R. Teat Place.		0.61
Teat Length		-0.30
HA-, 04/2021	-2 -1 0 +1 +2	



2021
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
------	-------------	----------	------------	-------	------------

Print This Page

JX PEAK ALTAMCCLANE {4}-ET

Interbull ID: 840M003205436341
NAAB: 011JE07130

Date of Birth: 3/19/2019
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 12.5

Production Traits [CDCB 04/2021]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
74	1177	-0.08	40	-0.02	39	319	302	329	213.0			100	USA-D,04/2021

Management Traits [CDCB 04/2021]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease		%
M. Calving Ease		%
Prod Life	2.4	67%
S.cell Score	2.85	72%
Dtr PG Rate	-2.3	63%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	-0.5	53%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		2.40
Strength		1.70
Body Depth		
Dairy Form		0.70
Rump Angle		0.60
Thurl Width		1.00
R. Legs Side View		-0.40
Foot Angle		0.90
F. Udder Att.		1.10
R. Udder Ht.		0.60
R. Udder Width		0.70
Udder Cleft		0.80
Udder Depth		0.60
F. Teat Place.		0.90
Teat Length		0.70
AJCA, 04/2021	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, AJCA, 04/2021 :

PTI	63	PTAT	1
Reliability	Daughters	Herds	
76%	0	0	

Pedigree:

Sire	JX CLOVER PATCH AVON ENZO {3}
MGS	FARIA BROTHERS RONALDO-ET
PGS	FARIA BROTHERS VISIONARY 79474
Dam	3143568643

Codes:

aAa	
DMS	246,234



2021
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

Genetic Base United States 04/2021

Page 1
Records 1 - 1

Search Results: 1 record(s)

- For best results print this page in landscape mode.
- Click on any of the bull's names for a detailed report.

[New Query](#)

Breed: JE																						
NAAB	Interbull ID	Name	Lbs. Milk	% Fat	Lbs. Fat	% Prot	Lbs. Prot	PL	SCS	CE	NMS	FMS	CMS	MF Rel	GNM	GB-Prod	PTAT	Type Rel	UDC	F&L C	GB-Type	PTI
011JE07130	840M005205436341	JX PEAK ALTAMOCLANE (4)-ET	1177	-0.08	40	-0.02	39	24	2.85		319	302	329	74	G	USA-D	1.00	76	4.36	0.00	AJCA	63

000137

Print This Page

FARIA 183078-ET

Interbull ID: 840M003200648620
NAAB: 011JE07034

Date of Birth: 10/14/2018
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 7.6

Production Traits [CDCB 04/2021]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
76	679	-0.01	30	0.01	28	377	347	391	311.0			100	USA-D,04/2021

Management Traits [CDCB 04/2021]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease		%
M. Calving Ease		%
Prod Life	3.8	67%
S.cell Score	2.91	73%
Dtr PG Rate	-0.4	62%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	2.3	51%

Type Information, AJCA, 04/2021 :

PTI	89	PTAT	1.3
Reliability	Daughters	Herds	
76%	0	0	

Pedigree:

Sire	JX PINE-TREE ACHIEVER (3)-ET
MGS	FARIA BROTHERS LEVY 79369-ET
PGS	FARIA BROTHERS VISIONARY 79474
Dam	313515251

Codes:

aAa	435
DMS	345

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.70
Strength		1.30
Body Depth		
Dairy Form		0.90
Rump Angle		-0.40
Thurl Width		1.00
R. Legs Side View		-0.90
Foot Angle		1.00
F. Udder Att.		2.40
R. Udder Ht.		1.60
R. Udder Width		1.20
Udder Cleft		0.10
Udder Depth		1.80
F. Teat Place.		1.40
Teat Length		-0.20
AJCA, 04/2021		

SUMARIO 2020
DE PADRES

PEG
Braf



Braford

NOMBRE	APODO	Año	N° Crias	N° Cabñ.	RP	HBA	ABA	UBB	Peso al Nacer			Peso al Destele			Aptitud Materna			L&C		Peso a los 18 meses			Circ. Escrotal		
									DEP	PREC	RANK	DEP	PREC	RANK	PREC	DEP	RANK	DEP	RANK	DEP	PREC	RANK	DEP	PREC	RANK
ALMA J075		2012	16	1	J075		2342329		-1,21	0,39	1	-3,48	0,46	99	2,94	0,01	14	1,20	87	2,71	0,01	89	0,25	0,01	65
ALMA RDCID CAIFAS 3390	COLOSO	2004	474	22	3390	102477	82009		0,88	0,86	94	7,40	0,86	17	0,23	0,74	72	3,92	34	18,65	0,80	11	0,40	0,66	31
AMARGD 10331 CESAR	AMARGO CESAR	2014	33	2	10331	104647	2446358		-1,10	0,63	1	9,07	0,70	10	5,07	0,36	3	9,60	2	54,66	0,68	1	1,89	0,53	1
AMARGD 11127 ANTONID		2016	10	1	11127	104915	2569612		0,74	0,53	91	17,85	0,60	1	3,93	0,29	7	12,85	1	49,90	0,58	1	1,01	0,43	2
AMARGD 3009		2003	43	1	3009	102336	70403		0,71	0,65	90	2,19	0,42	85	-0,30	0,48	80	0,79	90	0,43	0,52	94	0,58	0,37	18
AMARGO 5441	AVELINO	2006	76	1	5441	102667	142700		1,26	0,72	98	7,35	0,70	18	3,24	0,52	11	6,92	7	40,88	0,63	1	0,75	0,46	7
AMARGD 5451		2006	79	1	5451	102756	142702		0,08	0,68	52	1,99	0,45	87	1,41	0,31	49	2,40	72	11,63	0,56	31	0,76	0,40	7
AMARGD 6881		2008	19	1	6881	103437	223515		1,20	0,56	97	3,92	0,56	46	1,73	0,43	31	3,69	38	14,64	0,52	21	1,08	0,32	2
AMARGD 7471		2009	23	1	A7471	103556	1809669		0,93	0,59	95	3,07	0,61	66	-0,92	0,37	87	0,62	91	5,72	0,63	74	0,02	0,36	96
AMARGD 7515 FELIPE	FELIPE	2009	933	46	7515	103252	223649		1,62	0,90	99	16,12	0,90	1	1,72	0,80	31	9,78	1	30,48	0,90	2	0,75	0,84	7
AMARGD 7657		2009	23	1	7657		1809806		0,76	0,55	91	5,02	0,40	34	1,59	0,35	35	4,10	31	17,38	0,35	13	0,38	0,29	32
AMARGD 7737		2009	29	1	7737		2040607		-0,53	0,44	6	6,18	0,49	25	2,33	0,17	21	5,42	16	18,76	0,49	11	0,95	0,31	3
AMARGD 9841 FRANCISCD		2013	11	1	9841	104397	2279182		1,51	0,54	99	10,91	0,61	6	2,05	0,35	25	7,51	5	33,47	0,64	2	0,68	0,41	10
AMARGD 9941 GRANIZD	AMARGO GRANIZO	2013	57	3	9941	104835	2508468		-0,53	0,67	6	13,17	0,74	3	1,08	0,34	56	7,66	4	31,56	0,76	2	0,29	0,53	41
AMARGD A4023-REMIGIO	REMIGIO	2004	213	6	A4023	102359	79168		0,16	0,83	60	7,18	0,76	19	2,88	0,72	15	6,47	9	20,09	0,80	9	0,56	0,67	19
AMARGO A5049	ROSENDO	2005	93	4	A5049	102447	1790379		0,61	0,74	87	8,65	0,76	11	-3,55	0,56	99	0,77	91	10,32	0,74	37	0,14	0,54	91
AMARGO A5323		2005	14	1	A5323	102453	100903		-0,49	0,47	7	10,47	0,53	6	-0,10	0,18	77	5,14	18	21,81	0,56	7	0,23	0,17	83
AMARGD A5425-VICTDRIANO	VICTORIANO	2006	61	1	A5425	102456	100950		2,17	0,70	99	6,99	0,68	20	7,07	0,56	1	10,56	1	17,96	0,56	12	1,71	0,49	1
AMARGD A6033-ALFREDD	ALFREDO	2007	11	1	A6033	102680	142684		0,78	0,51	92	-0,07	0,34	95	2,56	0,35	18	2,52	70	16,18	0,55	16	0,19	0,47	88
AMARGO A6695 RDGELID	ROGELIO	2008	23	1	A6695	103031	189066		0,25	0,56	68	4,73	0,42	37	-2,67	0,36	97	-0,30	96	7,28	0,54	54	0,23	0,39	83
AMARGD A7475		2009	21	1	A7475	103912	1809673		0,09	0,48	53	9,07	0,50	10	2,80	0,29	15	7,33	5	26,35	0,29	4	0,53	0,21	21
AMARGD A7997		2010	5	1	7997		2172798		0,71	0,46	90	5,15	0,43	33	5,03	0,32	4	7,60	5	20,48	0,54	8	0,54	0,40	20
AMARGD A8079		2010	6	1	8079		2040634		-0,33	0,45	13	16,19	0,49	1	0,47	0,24	68	8,57	3	19,22	0,55	10	1,17	0,35	1
AMARGD A8201	TIRANO	2010	10	1	8201	104075	2040640		1,58	0,50	99	5,99	0,50	27	-0,51	0,36	83	2,49	71	13,06	0,58	26	0,21	0,41	85
AMARGO C4031	BOYERO	2004	209	6	4031	102360	70493		1,34	0,83	98	7,88	0,80	15	2,69	0,67	17	6,63	8	20,68	0,80	8	0,51	0,68	22
AMARGD C5079		2005	8	1	5079		100918		0,44	0,35	80	-0,04	0,42	95	1,73	0,12	31	1,71	82	5,69	0,01	74	0,25	0,01	52
AMARGO D35	AMARGO	2004	150	12	D35	102332	70505		-0,13	0,78	26	4,67	0,78	37	3,21	0,63	12	5,55	15	15,00	0,76	20	0,85	0,61	4
AMARGD D6077-GALLEGD	GALLEGO	2007	55	2	6077	102670	142688		0,19	0,67	63	6,31	0,58	24	-2,46	0,44	96	0,70	91	21,46	0,65	7	0,48	0,52	24
AMARGD D6663		2008	5	1	D6663	103249	1807251		-0,61	0,47	5	4,35	0,35	41	-3,83	0,36	99	-1,66	99	1,24	0,39	93	-0,18	0,33	99
AMARGD D6877 LEANDRD	AMARGO LEANDRO	2008	63	2	D6877	103211	223514		0,75	0,70	91	5,85	0,70	28	0,36	0,43	70	3,29	47	-4,29	0,70	98	0,39	0,52	31
AMARGD D7317		2009	13	1	7317		2128095		1,42	0,52	98	0,16	0,47	95	6,10	0,29	2	6,19	10	25,19	0,55	4	1,36	0,35	1
AMARGD D7327 - EDUARDD	EDUARDO	2009	38	1	D7327	103215	1809528		0,17	0,65	61	7,24	0,53	18	6,74	0,54	1	10,36	1	30,71	0,64	2	0,96	0,50	3
AMARGO D7369 TUI-T/E-		2009	10	1	D7369	103773	1809570		0,67	0,50	89	12,43	0,53	3	-4,62	0,34	99	1,60	83	8,64	0,61	45	0,16	0,44	90
AMARGD D7891	FAUSTINO	2010	25	1	7891		2040626		0,04	0,59	47	2,23	0,63	84	9,14	0,36	1	10,26	1	15,28	0,68	19	0,90	0,47	3
AMARGO D7959 DMAR	OMAR	2010	34	5	7959	103583	1965467		-0,66	0,64	4	8,18	0,67	13	-4,36	0,43	99	-0,27	96	19,53	0,72	10	0,41	0,55	30
AMARGD D8471-T/E- ALFONSD	ALFONZO	2011	18	1	8471		2040644		0,76	0,58	91	9,70	0,61	8	-1,89	0,38	94	2,96	59	3,11	0,64	88	0,70	0,48	9

000110



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU
CENTRO DE REFERÊNCIA DA PECUÁRIA BRASILEIRA - ZEBU



CONSULTA PÚBLICA INDIVIDUAL DE ANIMAL

000141 12

Nome: **NECESSARIO D**
Proprietário: **GILSON CARLOS BARGIERI**
Fazenda: **NOSSA SENHORA APARECIDA**

Registro: **MDVG 6472**
Nascimento: **04/12/2003**
Município: **CAÇAPAVA - SP**

Raça: **GUZERA** Categoria: **PO**
Sexo: **MACHO**
POSSUI RGD

GENEALOGIA





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU
CENTRO DE REFERÊNCIA DA PECUÁRIA BRASILEIRA - ZEBU



CONSULTA PÚBLICA INDIVIDUAL DE ANIMAL

000142

AVALIAÇÃO GENÉTICA DO CORTE 2021-1

iABCZ		DECA		F			
-7,00		9		14			
CARACTERÍSTICAS DE CRESCIMENTO		DEP	AC %	DECA	(10)	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA	(1)
Peso ao nascimento - efeito direto (PN-ED)	-0,97	41	1				
Peso à desmama - efeito direto (PD-ED)	-4,58	31	10				
Peso ao ano - efeito direto (PA-ED)	-3,63	25	9				
Peso ao sobreano - efeito direto (PS-ED)	-8,25	27	10				
CARACTERÍSTICAS DE MATERNAS		DEP	AC %	DECA	(10)	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA	(1)
Peso à fase materna - efeito materno (PM-EM)	0,28	8	5				
Total materno do peso à desmama (TMD)	-2,53	0	10				
CARACTERÍSTICAS REPRODUTIVAS		DEP	AC %	DECA	(10)	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA	(1)
Idade ao primeiro parto (IPP)	2,76	18	7				
Stayability (STAY)	26,51	7	7				
Perímetro Escrotal aos 365 dias (PE-365)	-0,06	11	7				
Perímetro Escrotal aos 450 dias (PE-450)	-0,05	9	6				
CARACTERÍSTICAS DE ACABAMENTO		DEP	AC %	DECA	(10)	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA	(1)
Área de olho de lombo (AOL)	-	-	-				
Acabamento de carcaça (ACAB)	-	-	-				
Marmorio (MAR)	-	-	-				
CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS		DEP	AC %	DECA	(-)	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA	(+)
Estrutura Corporal (E)	0,79	34	3				
Precocidade (P)	3,03	34	1				
Musculosidade (M)	1,45	34	1				

AVALIAÇÃO GENÉTICA DO LEITE - 2020

PTA LEITE (kg)	CONF	PTA GORDURA	CONF	F	FILHAS: 1
215,55	30,0	-0,005442555	17,0	14,45	REBANHOS: 1



Ficha Individual
Base Genética: 2ª AG - ABR/2021
Data: 02/06/2021



Nome do animal CEN A1286 MAGNO				Proprietário: 171 - Fazenda Crioula / Carlos Eduardo A. Novaes Criador: 171 - Fazenda Crioula / Carlos Eduardo A. Novaes								
Série CEN	RGN A1286	RGD	Raça Nelore	Categoria PO	Variedade Padrão							
Central Alta Genetics				Reprodução Programada								
Sexo Macho		Situação Ativo		Dt. Nasc. 17/06/2018		MGTe 24.22 @21	TOP @ 3%					
DIPP -0.84 @ 12 @ 13%	D3P 75.83 @ 16 @ 9%	DIPM	MP120 1.87 @ 13 @ 24%	MP210 2.28 @ 13 @ 26%	MTP120 4.26 @ 17 @ 15%	MTP210 7.21 @ 18 @ 11%	DSTAY 77.91 @ 11 @ 11%	DPAC 7.84 @ 10 @ 5%				
DPG 0.15 @ 24 @ 34%	DPN -0.40 @ 35 @ 5%	DP120 4.77 @ 26 @ 15%	DP210 9.85 @ 27 @ 9%	DP365 20.02 @ 30 @ 6%	DP450 32.46 @ 33 @ 0.5%	DPAV 31.36 @ 8 @ 88%	DCAR	DIMS				
DPE365 0.57 @ 30 @ 17%	DPE450 1.81 @ 37 @ 2%	DAOL 1.55 @ 15 @ 13%	DACAB 0.19 @ 11 @ 11%	DMAR 0.12 @ 11 @ 6%	DMAC	DPCQ 7.67 @ 21 @ 12%	DPPC 0.64 @ 22 @ 18%	DED				
DPD	DMD	DES 58.10 @ 35 @ 32%	DPS 71.67 @ 36 @ 8%	DMS 73.52 @ 36 @ 5%	DALT 0.19 @ 12 @ 63%	DFRAME 0.000 @ 1 @ 33%						
@: Acurácia @: TOP DEP G: DEP Genômica				Em destaque DEPs que compõe o MGTe								
NF3P 0	NN120 0	NRN120 0	NFSTAY 0	NF120 0	NR120 0	NF210 0	NR210 0	NF450 0	NR450 0	NFUS 0	NRUS 0	NFSAMS 0

Genealogia

CEN / A1286 / ---
CEN A1286 MAGNO
MGTe: 24.22 TOP: 3%

CEN / 9030 / ---
CEN 9030 ESTUQUE TE
MGTe: 16.36 TOP: 15%

REM / 5531 / ---
REM USP
MGTe: 22.98 TOP: 4%

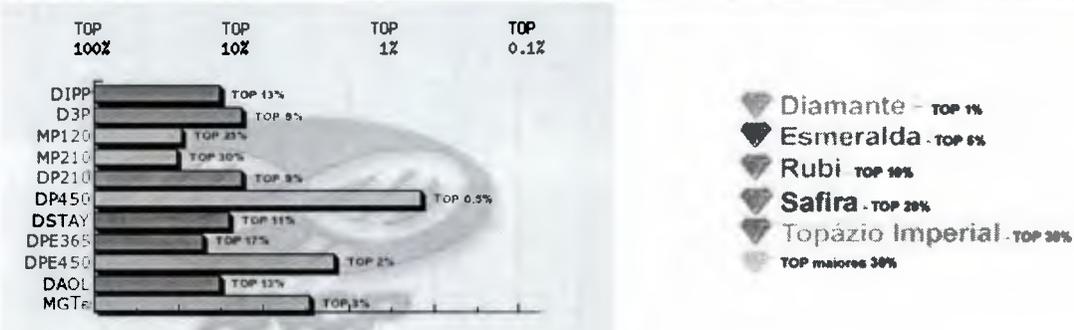
CEN / 2437 / 2437
CEN 2437 GAIOLA
MGTe: 12.03 TOP: 28%

LBMN / C8288 / C8288
C8288 DA MN (BACANA)
MGTe: 22.71 TOP: 4%

CEN / 8635 / ---
CEN 8635 ELASTICA
MGTe: 23.53 TOP: 3%

CEN / 6897 / ---
CEN 6897 AGUDA
MGTe: 16.96 TOP: 14%

DEPs Graficas



080144
14



ROSE'S GOOD ONE 53

RAAA #: 1597068

Category 1A
Breed: AR
%: 100

ID: 53

Prefix: ROSE

Sex: Bull
Reg Type: R
01-01-2013
05-31-2013

Owner: 025237 ALTA GENETICS, INC. WBD
Breeder: 056464 - PITCHFORK-T RANCH, LLC

Birth Date:
Original Registration:

BOLT EPDs 06-20 2021 14:10

	ProS	HB	GM	CED	BW	WW	YW	ADG	DMI	Milk	ME	HPG	CEM	STAY	Marb	YG	CW	REA	FAT
EPD	124	101	23	15	3.9	69	100	0.19	1.28	25	11	15	7	17	0.48	0.02	9	0.16	0.03
ACC				48	54	48	49	49	22	25	16	26	29	32	41	36	48	46	33
PCTL	27%	6%	76%	22%	17%	24%	45%	73%	36%	49%	11%	9%	53%	32%	34%	28%	82%	36%	69%

Genetic Detail Status

Parentage Test
Sire and Dam qualify.

Genomic Data
GGP

Pedigree

		Genetic	Color	HPS
	BECKTON JULIAN GG B571	387580 OSF		1 P
	MESSMER JERICHO W041	1317984 MAF, OSF, AMF		1 P
	MESSMER PANDORA M186	834374 OSF		1 P
ROSE'S GOOD ONE 53		1571961 OSF, MAF, OSF, AMF, NHF, AMF, CAF		1 P
	LSF JBOB EXPECTATION 6034S	1108741 OSF, NHF, AMF		1 P
	PCHFRK RUBY EXPECTATION 1851	1425710		1 P
	PITCHFORK RUBY CANYON	914039 OSF		1 P

Owner Details

Owner
025237 - ALTA GENETICS, INC. WBD
089403 - ROSE MCPHEE

Location
ROCKY VIEW COUNTY, AB (CA)
LODI, CA (US)

Owner Percent
75.0
25.0



000145

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.492.811/0001-21 DUNS®: 899394445
Razão Social: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Nome Fantasia: NITROTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/08/2021
FGTS Validade: 10/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/08/2021
Receita Municipal Validade: 04/06/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

PROPOSTA DE PREÇOS**AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

A empresa Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, estabelecida na Rua Pio XII nº 1847 Centro CEP 85.801-210, Cascavel - PR, telefone (45) 3222-6100, e-mail vendasnitrotec@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21, neste ato representada por Sandro Henrique Borella, Diretor Administrativo/Procurador, RG,22.237.908-X SSP/SP CPF 164.023.768-25, domiciliado na Av. Senador Salgado Filho nº 3846 Uberaba, CEP:81.570-001 Curitiba-PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Preço Unit.	Preço Total.
2	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	150	CX	Nitrotec	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
3	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	9.000	UN	Nitrotec	R\$ 7,45	R\$ 67.050,00
Total por extenso - Setenta cinco mil e trezentos reais						R\$ 75.300,00

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Cascavel, 24 de junho de 2021

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, Inscrito no CPF sob nº 247.853.168-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "**REPRESENTADA POR**" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, Inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE** alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio, **DANILO APARECIDO BORELLA**, que possuía 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais, que cede e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas a sócia ingressante **LAURA MATOS BORELLA**, acima qualificada, e cede e transfere 13.350 (treze mil trezentos e cinquenta) quotas a sócia **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, já qualificada anteriormente, dando assim plena quitação de suas quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre as sócias:

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 09.492.811/0001-21
 NIRE 41 2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na formado artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAÚSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
 CNPJ 09.492.811/0001-21
 NIRE 41 2 0617133 5

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
 PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157504875. NIRE: 41206171335.
 NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE consolidar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida na Lei nº10.406/02, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 15/04/2008 quando foi seu registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Laura

[Handwritten signature]

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
 PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157504875. NIRE: 41206171335.
 NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Cascavel/PR, 01 de Março de 2016.



Laura Matos Borella
LAURA MATOS BORELLA

Natália Rebello Borella
NATÁLIA REBELLO BORELLA
 Representada por Sandro Henrique Borella



Daniilo Aparecido Borella
DANILO APARECIDO BORELLA

5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
 PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157504875. NIRE: 41206171335.
 NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 22/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

000153



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.492.811/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008
NOME EMPRESARIAL NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROTEC		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 1.847	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-210	BAIRRO/OISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NITROSEMEN.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3278-9898/ (45) 3222-6100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 08:07:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

000151

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

DECLARAÇÃO UNIFICADA

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ nº .09.492.811/0001-21, com sede na Rua Pio XII nº 1847 Centro CEP 85.801-210 Cascavel-PR, através de seu representante legal/procurador infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal/procurador da empresa é o Sr. Sandro Henrique Borella, Portador do RG sob nº 22.237.908-X SSP/SP e CPF nº 164.023.768-25, cuja função/cargo é Diretor Administrativo/procurador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendasnitrotec@terra.com.br

Telefone: (45) 3222-6100

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Sandro Henrique Borella, portador do CPF/MF sob nº 164.023.768-25, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 15 de junho de 2021

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

000155



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA GERAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, que atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de Ações Cíveis, Execuções Cíveis, Falência e Concordata, Interdição, Tutela e Curatela, Criminais, Juizado Especial Criminal, Execuções Penais, Falência e Concordata, Execuções Fiscais da Fazenda Municipal e Estadual, Juizado Especial Cível e Juizado da Fazenda Pública, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, contra o requerente até a presente data:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de junho do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

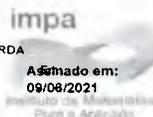
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Assinado digitalmente por:

RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

CPF/CNPJ:
78842485949



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 33,66

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

A Presnte Certidão foi emitida em conformidade com os Artigos 95 e 97 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR.

NATHANI

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000156

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 74124/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	386383	
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21	
Endereço:	RUA PIO XII, 1847	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-210
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	386383
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 8 de junho de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT211202-000-ZXTVMQONCSKWWX-4

000157



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME			Protocolo: PRC2107095035		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206171335	CNPJ 09.492.811/0001-21	Data de Ato Constitutivo 15/04/2008	Início de Atividade 15/04/2008		
Endereço Completo Rua PIO XII, Nº 1847, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-210					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome NATÁLIA REBELLO BORELLA	CPF/CNPJ 120.690.879-30	Participação no capital R\$ 14.850,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome LAURA MATOS BORELLA	CPF/CNPJ 485.026.658-47	Participação no capital R\$ 150,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome SANDRO HENRIQUE BORELLA	CPF/CNPJ 164.023.768-25	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PAI/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LAURA MATOS BORELLA	CPF 485.026.658-47	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 21/03/2018	Número 20180788884	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 13:19:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53U2QAJ8.



PRC2107095035

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

000158

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

DECLARAÇÃO

A empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Sandro Henrique Borella, infra assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, **DECLARA, sob as penas da lei, que deixa de apresentar a comprovação de registro junto ao Ministério da Agricultura (MAPA), em razão de não estar cotando os itens correspondentes ao Sêmen.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 15 de junho de 2021

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



000150

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.639.363/0001-10 DUNS®: 903215684
Razão Social: PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/10/2021
FGTS Validade: 07/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/04/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 17/06/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021

000160



PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA ASSIS BRASIL 64 E- CHAPECÓ -SC
 CNPJ: 71.639.363/0001-10
 TELEFONE: (49) 33289444
 E-MAIL: cezar@evolutiondobrasil.com

PROPOSTA CAPANEMA - PR

A empresa PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, estabelecida na RUA ASSIS BRASIL 64 – E, CHAPECÓ – SC, CEP: 89.801-355, inscrita no CNPJ sob nº 71.639.363/0001-10, neste ato representada por CEZAR LUIZ MAYER, REPRESENTANTE E PROCURADOR, RG 5249359, CPF 068.852.079-00, domiciliado na rua JOÃO DEDONATTI, Nº 460, ALVORADA, XAXIM-SC, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2400 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,00 CCS =: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 4,00 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 75%	PINOT RED	1000	DOSE	R\$ 24,40	R\$ 24.400,00
					TOTAL	24.400,00

000161

Valor Total: vinte e quatro mil e quatrocentos reais.

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (Sessenta) dias**, corridos contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

CHAPECÓ, em 24 de junho de 2021

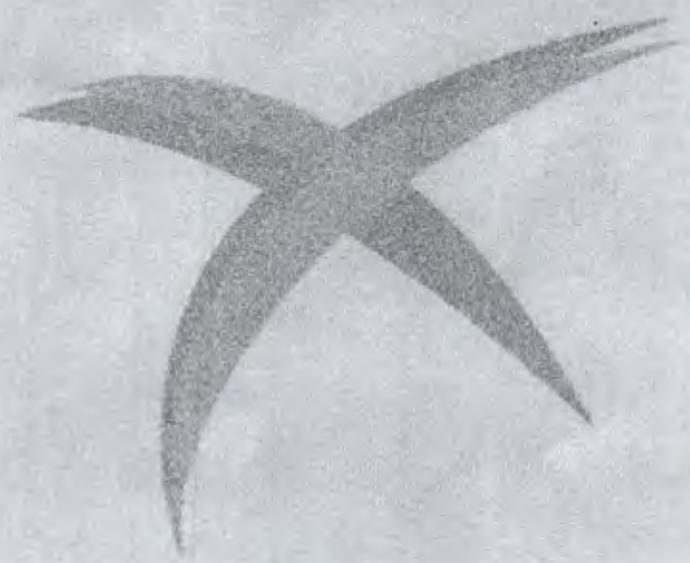
[Handwritten Signature]
PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

71.639.363/0001-10

PROGENÉTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RUA ASSIS BRASIL Nº 64 - E
BAIRRO MARIAGORETTI - CEP: 89.801-355

CHAPECÓ - SC



000162

8



2021
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

[Print This Page](#)

PINOT RED

Interbull ID: FRAM007257676575
NAAB: 180HO95963

Date of Birth: 10/12/2019
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 10.9

Production Traits [CDCB 04/2021]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrs	% US Dtrs	Gen. Base
79	1393	-0.08	30	0.01	46	432	409	444	381.0			100	USA-D.04/2021

Management Traits [CDCB 04/2021]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	2	61%
M. Calving Ease	1.9	57%
Prod Life	4.5	74%
S.cell Score	2.76	77%
Dtr PG Rate	0.6	73%
Sire StillBirth	6.0	57%
Dtr StillBirth	5.8	55%
Livability	-0.5	69%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.73
F & L Comp.		-0.04
Body Comp.		1.17
Dairy Comp.		1.40
Stature		1.81
Strength		1.50
Body Depth		1.17
Dairy Form		1.16
Rump Angle		0.25
Thurl Width		0.76
R. Legs Side View		-0.85
R. Legs Rear View		0.44
Foot Angle		0.73
Feet & Legs		0.32
F. Udder Att.		1.89
R. Udder Ht.		2.81
R. Udder Width		2.92
Udder Cleft		1.00
Udder Depth		1.46
F. Teat Place.		0.65
R. Teat Place.		0.58
Teat Length		1.36
HA-, 04/2021		-2 -1 0 +1 +2

Type Information, HA-, 04/2021 :

TPI	2603	PTAT	1.67
Reliability	Daughters	Herds	
75%			

Pedigree:

Sire	LESPERRON SANTORIUS
MGS	MR SOFIAS SS SENATOR-ET
PGS	S-S-I MONTROSS JEDI-ET
Dam	110585678

Codes:

aAa
DMS



PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da Sociedade Limitada:

1. **CARLOS VILHENA VIEIRA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1962 no município de Taubaté, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 8.045.836-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP/SP, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 052.718.918-95, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco José Monteiro Salles, 386, Bairro das Palmeiras, município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.101-503;

2. **ROSANA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 11/12/1966 no município de Araçatuba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 18.414.756-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP/SP, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 098.448.748-40, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco José Monteiro Salles, 386, Bairro das Palmeiras, município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.101-503;

Por esta e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios da sociedade **PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Sírio Arruda Muller, 71-E, Bairro EFAPI, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.809-889, com seu Contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35211606064, em 26 de maio de 1993, Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 17.270/19-4, em 21 de janeiro de 2019 e, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o NIRE 42205876875, em 22 de fevereiro de 2019, protocolada sob o nº 197152201, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 71.639.363/0001-10, o qual reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas à seguir:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2019

Arquivamento 20196444870 Protocolo 196444870 de 14/05/2019 NIRE 42205876875

Nome da empresa PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511161241883463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

14/05/2019





CAPÍTULO I
DO NOVO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da presente Quarta Alteração Contratual, os sócios, de comum acordo, resolvem alterar o endereço da sociedade empresarial, o qual, doravante, passa a ser a Rua Assis Brasil, 64-E, Bairro Maria Goretti, CEP 89.801-355, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II
DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob denominação social **PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é comercialização, importação e exportação de produtos e equipamentos agropecuários, produtos veterinários, zootécnicos e agrícolas, sêmen, embriões e animais vivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua Assis Brasil, 64-E, Bairro Maria Goretti, CEP 89.801-355, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, teve seu início de atividade em 26 de maio de 1993 e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL E DAS COTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a. O sócio **CARLOS VILHENA VIEIRA**, subscreve 49.000 (quarenta e nove mil) cotas no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), os quais já estão integralizados em moeda corrente nacional.





- b. A sócia **ROSANA APARECIDA PEREIRA**, subscreve 1.000 (mil) cotas no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), os quais já estão integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas cotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a cota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto: A cessão total ou parcial de cota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas cotas. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da sociedade é exercida isolada ou conjuntamente pelos sócios Sr. **CARLOS VILHENA VIEIRA** e **ROSANA APARECIDA PEREIRA**.

Parágrafo Primeiro: Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.





Parágrafo Quarto: Os administradores respondem solidariamente perante à sociedade e aos terceiros prejudicados no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO V

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir à sua cota a terceiro.

CLÁUSULA NONA: O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.





Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da cota.

Parágrafo Quinto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão contabilizados em conta especial para futura destinação.

Parágrafo Primeiro: O saldo da conta lucros acumulados a critério dos sócios, poderá ser deliberado de forma diversa do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002, poderão ser distribuídos proporcional ou não às cotas do capital de cada um, ainda, podendo os sócios, todavia, optarem pela simples provisão a ser retirado a qualquer tempo, conforme disponibilidade ou pelo aumento de capital utilizando total ou parcialmente o saldo da conta Lucros, até os limites da lei e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: A Sociedade ainda poderá antecipar a distribuição dos lucros futuros mediante levantamento de balanço mensal, trimestral e/ou ainda semestralmente, conforme artigo 204 da Lei 6.404/1976.





CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

De acordo com o Art. 1.053 do Código Civil, esta sociedade irá elaborar as demonstrações contábeis e financeiras de acordo com a Lei 6.404/76 e pela Lei 11.638/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em via única, devidamente rubricado pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó/SC, 10 de maio de 2018.

Carlos Vilhena Vieira

Rosana Aparecida Pereira



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2019

Arquivamento 20196444870 Protocolo 196444870 de 14/05/2019 NIRE 42205876875

Nome da empresa PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511161241883463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

14/05/2019

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	196444870 - 14/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205876875
CNPJ 71.639.363/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019
SOB N: 20196444870

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05271891895 - CARLOS VILHENA VIEIRA

Cpf: 09844874840 - ROSANA APARECIDA PEREIRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.639.363/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1993
NOME EMPRESARIAL PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ASSIS BRASIL E	NÚMERO 64	COMPLEMENTO LETRA E
CEP 89.801-355	BAIRRO/DISTRITO MARIA GORETTI	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUTION@EVOLUTIONDOBRASIL.COM	TELEFONE (49) 3328-9444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2021 às 13:10:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

44950 / 2021

DATA DA EMISSÃO:

06/05/2021

DATA DA VALIDADE:

04/08/2021

CPF / CNPJ:

71.639.363/0001-10

NOME / RAZÃO SOCIAL:

PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

59392

ATIVIDADE CNAE:

49004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ASSIS BRASIL, 64

Complemento: LETRA E

Bairro: MARIA GORETTI

Apto:

Bloco:

CEP: 89801-355

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2144950N8702D84

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br



07/06/2021

0011192008

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

000173

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8495508

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de.

PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 71.639.363/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha. Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc. disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 7 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

0011192008

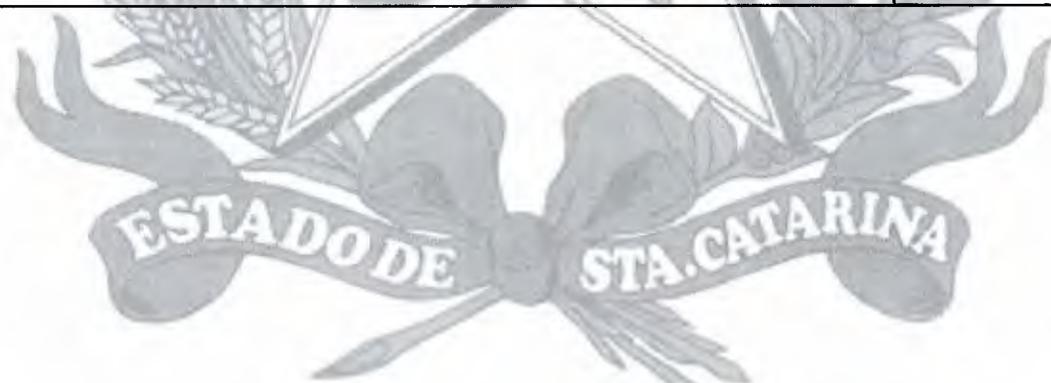




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0587687-5	CNPJ 71.639.363/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/02/2019	Data de Início de Atividade 26/05/1993
Endereço Completo (Loradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ASSIS BRASIL - E, 64-LETRA E, MARIA GORETTI, CHAPECÓ, SC, 89.801-355			
Objeto Social COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, PRODUTOS VETERINARIOS, ZOOTECNICOS, AGRICOLAS, SEMEM, EMBRIOES E ANIMAIS VIVOS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS VILHENA VIEIRA 052.718.918-95	49.000,00	SOCIO	Administrador
ROSANA APARECIDA PEREIRA 098.448.748-40	1.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/05/2019 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 6 de maio de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 06/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.iucesc.sc.gov.br/certificado



00017

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA ASSIS BRASIL 64 E- CHAPECÓ -SC

CNPJ: 71.639.363/0001-10

TELEFONE: (49) 33289444

E-MAIL: cezar@evolutiondobrasil.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Pelo presente instrumento, a empresa PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 71.639.363/0001-10, com sede na Rua Assis Brasil, 64-E, Chapecó-SC., através de seu representante legal infra-assinado, que:

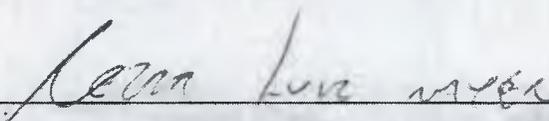
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Carlos Vilhena Vieira Portador do RG sob nº 8.045.836-1 e CPF nº 052.718.918-95, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: evolution@evolutiondobrasil.com Telefone: (49)3328-9444

000175

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Carlos Vilhena Vieira, portador do CPF/MF sob n.º052.718.918-95, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

CHAPECÓ-SC, 21 DE JUNHO DE 2021.



PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

171.639.363/0001-10
PROGENÉTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RUA ASSIS BRASIL Nº 64-E
BAIRRO MARIAGORETTI - CEP: 89.801-355
CHAPECÓ - SC



000176

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA ASSIS BRASIL 64 E- CHAPECÓ -SC

CNPJ: 71.639.363/0001-10

TELEFONE: (49) 33289444

E-MAIL: evolution@evolutiondobrasil.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 71 639 363 0001 - 10, com sede na RUA ASSIS BRASIL 64E, BAIRRO MARIA GORETTI, CHAPECÓ – SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CHAPECÓ-SC, 21 DE JUNHO DE 2021.

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CEZAR LUIZ MAYER

71.639.363/0001-10

PROGENÉTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.RUA ASSIS BRASIL Nº 64-E
BAIRRO MARIA GORETTI - CEP: 89.801-355

CHAPECÓ - SC

090177

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 902450

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 71.639.363

Certidão emitida às 14:46 de 07/06/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais:

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

A quem possa interessar,

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com sede Assis Brasil, 64 E, Bairro: Maria Gorette / Chapecó, - SC é associada à ASBIA - Associação Brasileira de Inseminação Artificial desde 2019.

Uberaba, 21 de Junho de 2021.

48.074.108/0001-55

ASBIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

PÇA VICENTINO RODRIGUES DA CUNHA, 110 - Q11 LOTE 4
PARQUE FERNANDO COSTA
SÃO BENEDITO - CEP: 38022-330

UBERABA - MG


Sumaira Gauy Silva
Assistente Administrativo

000173



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/SC
REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério

sob o Nº: SC-22937-7

O Estabelecimento: PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Marca ou nome de Fantasia : EVOLUTION DO BRASIL

CNPJ/CPF Nº: 71.639.363/0001-10 Inscrição Estadual: 258992352

Socio(S): CARLOS VILHENA VIEIRA

Localizado a: RUA ASSIS BRASIL, 64-E

Bairro: MARIA GORETTI Localidade/Distrito:

Município: Chapeco UF: SC

CEP: 89801355 Processo Nº: 21050.002313/2019-03

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL Concessão: 08/07/2019

Atividade: **IMPORTADOR**

Classificado como:

SEMEN BOVINO Concessao: 08/07/2019

PROC. 21050002313201903

SEMEN OVINO Concessao: 08/07/2019

PROC. 21050002313201903

SEMEN CAPRINO Concessao: 08/07/2019

PROC. 21050002313201903

SEMEN SUINO Concessao: 08/07/2019

PROC. 21050002313201903

SEMEN EQUINO Concessao: 08/07/2019

PROC. 21050002313201903

SEMEN BUBALINO Concessao: 08/07/2019

PROC. 21050002313201903

000180

EMBRIOS BOVINOS Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

EMBRIOS OVINOS Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

EMBRIOS CAPRINOS Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

EMBRIOS SUINOS Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

EMBRIOS EQUINOS Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

EMBRIOS BUBALINO Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL Concessão: 08/07/2019

Atividade: **COMERCIANTE**

Classificado como:

SEMEN BOVINO Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

SEMEN OVINO Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

SEMEN CAPRINO Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

SEMEN SUINO Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

SEMEN EQUINO Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

SEMEN BUBALINO Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

EMBRIOS BOVINOS Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

EMBRIOS OVINOS Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

EMBRIOS CAPRINOS Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

EMBRIOS SUINOS Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

EMBRIOS EQUINOS Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

EMBRIOS BUBALINO Concessao: 08/07/2019
PROC. 21050002313201903

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

São José, 08 de Julho de 2019.

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000181

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nº. Registro: SC-22937-7 C.N.P.J: 71.639.363/0001-10

Área.....: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL

Razao Social.: PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Endereço.....: RUA ASSIS BRASIL, 64-E

Município.....: Chapeco UF: SC

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: RONALDO LUIS TONIN

Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA

Inscrição: 4362 Região: SANTA CATARINA



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CAMARGOS QUINTELA, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário**, em 08/07/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7811608** e o código CRC **2A111FCD**.

Referência: Processo nº 21050.002313/2019-03

SEI nº 7811608



000182

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA ASSIS BRASIL 64 E- CHAPECÓ -SC

CNPJ: 71.639.363/0001-10

TELEFONE: (49) 33289444

E-MAIL: cezar@evolutiondobrasil.com

DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO FUTURA

A PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 71.639.363/0001-10, situada a rua Assis Brasil , 64-E, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu procurador, no uso de suas atribuições legais, declara para fins de participação no processo licitatório 39/2021 que a profissional Medica Veterinária Myrian Cristiane Moraes Souza, CRMV-SC 08954-VP, entregará a equipe técnica desta empresa, sendo contratada para prestação de serviço de assistência técnica.

CHAPECÓ-SC, 23 DE JUNHO DE 2021.

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

71.639.363/0001-10

PROGENÉTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RUA ASSIS BRASIL Nº 64-E
BAIRRO MARIAGORETTI - CEP: 89.801-355

CHAPECÓ - SC



000183

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA PECUÁRIA DE ABASTECIMENTO - SFA/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Área de Interesse: MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO ANIMAL

Certifico que PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 71.639.363/0001-10, situado à Rua Assis Brasil - E, Nº 64, Maria Goretti, 89801-355, Chapecó/SC, está registrado neste Ministério sob o nº SC 002560-7 e classificado nas atividades a seguir relacionadas:

Atividade	Classificação	Espécie	Data de concessão
	SEMEN	BOVINO	18/06/2021
COMERCIANTE		CAPRINO	
	SEMEN SEXADO	BOVINO	

Florianópolis/SC, 18/06/2021

SIPEAGRO

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CAMARGOS QUINTELA**, em 18/06/2021, com fundamento no art. 6º, §, 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



000184

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina
Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional

Nome do profissional MYRIAM CRISTIANE MORAIS SOUZA	Número CRMV SC-08954-VP	Formação Veterinário	email myriam.morais@yahoo.com.br
--	-----------------------------------	--------------------------------	--

2 - Dados do estabelecimento

Razão social PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CPF/CNPJ 71639363000110
---	-----------------------------------

Nome fantasia EVOLUTION DO BRASIL	Insc. Est. 258992352
---	--------------------------------

Celular (49) 998246610	Telefone (49) 33289444	CRMV SC-14441-PJ	email evolution@evolutiondobrasil.com
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------	---

3 - Endereço da contrate

Endereço
R ASSIS BRASIL, 64-E - MARIA GORETTI
CHAPECÓ, SC
89801355

4 - Local de atuação

Local de atuação
R ASSIS BRASIL, 64-E - MARIA GORETTI
CHAPECÓ, SC
89801355

5 - Informações da ART

Ramo de atividade principal Privada/Consultoria, Assistência e Plan	Atividade secundária Privada/Prática/INSEMINACAO/SEMEN
---	--

Descrição dos serviços
Controle e análise de sêmen, reprodução de bovinos

Tipo de serviços

Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres

Data de início 05/04/2021	Data de finalização 06/04/2022	Carga horária semanal 4 h/s	Tipo de ART CONTRATO/SERVIÇO
-------------------------------------	--	---------------------------------------	--

Data do cadastro 04/2021	Número da ART 749127	Data da homologação 13/04/2021	Origem WEB
------------------------------------	--------------------------------	--	----------------------

Nível de participação Supervisão técnica	Atividade Técnica RESPONSÁVEL TÉCNICO	Renovação Não	Validação AB37.3S.KJC5H.K31
--	---	-------------------------	---------------------------------------

Horários que estará no estabelecimento

[X] - Sexta-Feira ()

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ass. Profissional

Ass. Contratante





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **71.639.363/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140070261587
Data de emissão:	27/05/2021 03:46:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	26/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

987487.392021 .15209 .4402 .299405



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00039/2021 (SRP)

Às 13:45 horas do dia 24 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 39, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00039/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Produtos para inseminação artificial animal**Descrição Complementar:** Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: em bovinos, componentes: bainha francesa descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 30,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Item: 2**Descrição:** Luva tipo social**Descrição Complementar:** LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 55,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 150 Unidade .

Item: 3**Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás comprimido, nome: nitrogênio líquido, aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: n2, massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mín. 99,5% v,v, característica adicional: uso industrial, número de referência química: cas 7727-37-9**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 9.000**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 8,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,4500 e a quantidade de 9.000 Litro .

Item: 4**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 18,0000**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 800 Unidade .

Item: 5

Descrição: Inseminação artificial de animal

Descrição Complementar: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2600 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,25 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,00 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) =: 0,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 77%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 26,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Item: 6

Descrição: Inseminação artificial de animal

Descrição Complementar: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,5 FACILIDADE DE PARTO =: 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 23,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 1.300 Unidade .

Item: 7

Descrição: Inseminação artificial de animal

Descrição Complementar: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 20 LBS PTA PROTEÍNA =: 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,00 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) =: 1,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 26,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Item: 8

Descrição: Inseminação artificial de animal

Descrição Complementar: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2400 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,00 CCS =: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 4,00 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 75%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 25,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 24,4000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**

Item: 9

Descrição: Inseminação artificial de animal

Descrição Complementar: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS JTPI =: 50 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,50 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.750

Valor Estimado: R\$ 29,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, **pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 1.750 Unidade .**

Item: 10

Descrição: Inseminação artificial de animal

Descrição Complementar: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 550 JTPI =: 80 PTA GORDURA =: 25 LBS PTA PROTEÍNA =: 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.000

Valor Estimado: R\$ 26,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, **pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .**

Item: 11

Descrição: Inseminação artificial de animal

Descrição Complementar: SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFOR, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.500

Valor Estimado: R\$ 17,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, **pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**

Item: 12

Descrição: Inseminação artificial de animal

Descrição Complementar: SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 15,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, **pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 500 Unidade .**

Item: 13

Descrição: Inseminação artificial de animal

Descrição Complementar: SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DÉP) PD-ED = 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) = 0.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.500

Valor Estimado: R\$ 16,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, **pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de**

1.500 Unidade .

Item: 14**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) =0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD =0,0**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 18,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, pelo melhor lance de R\$ 17,5000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Histórico****Item: 1 - Produtos para inseminação artificial animal****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.319.237/0001-65	EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA Marca: MINI TUB Fabricante: MINI TUB Modelo / Versão: FRANCESA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: em bovinos, componentes: bainha francesa descartável. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 28,0000	R\$ 8.400,0000	22/06/2021 12:23:30
09.492.811/0001-21	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Marca: BOVI GAINÉ Fabricante: BOVI GAINÉ Modelo / Versão: BAINHA FRANCESA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bainha francesa descartável Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 30,0000	R\$ 9.000,0000	15/06/2021 08:39:28
31.047.654/0001-02	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA Marca: BOVITEC Fabricante: BOVITEC Modelo / Versão: BOVITEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 30,0000	R\$ 9.000,0000	22/06/2021 14:31:37

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,0000	09.492.811/0001-21	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 30,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 28,0000	02.319.237/0001-65	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 27,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:47:56:043
R\$ 26,0000	09.492.811/0001-21	24/06/2021 13:50:56:960
R\$ 25,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:51:08:643
R\$ 24,9000	09.492.811/0001-21	24/06/2021 13:51:59:403
R\$ 24,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:52:17:670
R\$ 23,9500	09.492.811/0001-21	24/06/2021 13:52:46:773
R\$ 22,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:52:55:137

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/06/2021 13:45:01	Item aberto.
Encerramento sem	24/06/2021	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

090190

prorrogação	13:55:02	
Encerramento etapa aberta	24/06/2021 13:55:24	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	24/06/2021 13:55:24	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 13:58:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:42:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Aceite de proposta	25/06/2021 15:57:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 22,0000.
Habilitação de fornecedor	25/06/2021 16:09:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Luva tipo social****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.492.811/0001-21	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: LUVA DE INSEMINAÇÃO	Sim	Sim	150	R\$ 55,0000	R\$ 8.250,0000	15/06/2021 08:39:28
31.047.654/0001-02	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA Marca: GLOVEMAX Fabricante: GLOVEMAX Modelo / Versão: GLOVEMAX	Sim	Sim	150	R\$ 55,0000	R\$ 8.250,0000	22/06/2021 14:31:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, CDM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55,0000	09.492.811/0001-21	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 55,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:45:00:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/06/2021 13:45:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	24/06/2021 13:55:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	24/06/2021 13:55:27	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/06/2021 13:55:27	Item teve empate real para o valor 55,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/06/2021 13:55:27	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 13:58:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:08:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21.
Aceite de proposta	25/06/2021 16:09:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21, pelo melhor lance de R\$

55,0000.

Habilitação de
fornecedor25/06/2021 16:09:39 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NITROTEC - COMERCIO DE
PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 3 - Gás comprimido****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.319.237/0001-65	EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	Sim	Sim	9.000	R\$ 7,8000	R\$ 70.200,0000	22/06/2021 12:23:30
	Marca: AIR LIQUID Fabricante: AIR LIQUID Modelo / Versão: GÁS COMPRIMIDO REFRIGERADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás comprimido, nome: nitrogênio líquido, aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: n2, massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mín. 99,5% v,v, característica adicional: uso industrial, número de referência química: cas 7727-37-9. Porte da empresa: ME/EPP						
09.492.811/0001-21	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Sim	Sim	9.000	R\$ 8,0000	R\$ 72.000,0000	15/06/2021 08:39:28
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: White Martins Modelo / Versão: NITROGÊNIO LIQUIDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: nitrogênio líquido, aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: n2, massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mín. 99,5% v,v, característica adicional: uso industrial, número de referência química: cas 7727-37-9 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8,0000	09.492.811/0001-21	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 7,8000	02.319.237/0001-65	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 7,6000	09.492.811/0001-21	24/06/2021 13:50:33:307
R\$ 7,5000	02.319.237/0001-65	24/06/2021 13:54:37:183
R\$ 7,4500	09.492.811/0001-21	24/06/2021 13:54:53:737

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/06/2021 13:45:02	Item aberto.
Encerramento	24/06/2021 13:56:54	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	24/06/2021 13:56:54	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 13:58:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:12:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21.
Aceite de proposta	25/06/2021 16:09:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 7,4500.
Habilitação de fornecedor	25/06/2021 16:09:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Inseminação artificial de animal****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.047.654/0001-02	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Sim	Sim	800	R\$ 17,9000	R\$ 14.320,0000	22/06/2021 14:31:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17,9000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 17,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:48:11:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/06/2021 13:45:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	24/06/2021 13:55:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	24/06/2021 13:55:30	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	24/06/2021 13:55:30	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	25/06/2021 15:57:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 17,0000.
Habilitação de fornecedor	25/06/2021 16:09:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Inseminação artificial de animal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.817.465/0001-89	PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 20,0000	R\$ 30.000,0000	22/06/2021 13:44:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2600 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,25 INSEMINAÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,25 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,00 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 0,0 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 77%. Porte da empresa: ME/EPP							
31.047.654/0001-02	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Sim	Sim	1.500	R\$ 25,9000	R\$ 38.850,0000	22/06/2021 14:31:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2600 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,25 INSEMINAÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,25 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,00 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 0,0 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 77%. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25,9000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 20,0000	07.817.465/0001-89	24/06/2021 13:45:00:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/06/2021 13:45:03	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	24/06/2021 13:55:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	24/06/2021 13:55:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	24/06/2021 13:55:33	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 13:59:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:42:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Aceite de proposta	25/06/2021 16:05:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 19,0000.
Habilitação de fornecedor	25/06/2021 16:09:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Inseminação artificial de animal**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.817.465/0001-89	PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA	Sim	Sim	1.300	R\$ 19,0000	R\$ 24.700,0000	22/06/2021 13:44:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,0 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2,5 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS.

Porte da empresa: ME/EPP

31.047.654/0001-02	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Sim	Sim	1.300	R\$ 22,9000	R\$ 29.770,0000	22/06/2021 14:31:37
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,0 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2,5 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22,9000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 19,0000	07.817.465/0001-89	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 18,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:48:27:230
R\$ 17,9000	07.817.465/0001-89	24/06/2021 13:48:52:097

R\$ 17,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:50:02:270
R\$ 16,9000	07.817.465/0001-89	24/06/2021 13:50:21:000
R\$ 16,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:50:35:693
R\$ 15,9000	07.817.465/0001-89	24/06/2021 13:50:51:810
R\$ 15,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:51:01:233

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/06/2021 13:45:03	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	24/06/2021 13:55:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	24/06/2021 13:55:36	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	24/06/2021 13:55:36	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 13:59:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:43:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Aceite de proposta	25/06/2021 15:57:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 15,0000.
Habilitação de fornecedor	25/06/2021 16:09:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 7 - Inseminação artificial de animal**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.047.654/0001-02	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Sim	Sim	1.500	R\$ 25,9000	R\$ 38.850,0000	22/06/2021 14:31:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,0 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 1,0 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25,9000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 25,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:48:34:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/06/2021 13:45:04	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	24/06/2021 13:55:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	24/06/2021 13:55:39	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	24/06/2021 13:55:39	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 13:59:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:43:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.

Aceite de proposta

25/06/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM
15:58:03 AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 25,0000.

Habilitação de fornecedor

25/06/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM
16:09:39 AGROPECUARIA - CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 8 - Inseminação artificial de animal****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.047.654/0001-02	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Sim	Sim	1.000	R\$ 24,9000	R\$ 24.900,0000	22/06/2021 14:31:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2400 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 30 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,00 CCS MENOR OU IGUAL 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 4,00 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 75%

Porte da empresa: ME/EPP

71.639.363/0001-10	PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 25,0000	R\$ 25.000,0000	21/06/2021 15:02:29
--------------------	--	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2400 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,00 CCS =: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 4,00 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 75%

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25,0000	71.639.363/0001-10	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 24,9000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 24,5000	71.639.363/0001-10	24/06/2021 13:50:46:103
R\$ 24,4000	71.639.363/0001-10	24/06/2021 13:53:48:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/06/2021 13:45:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/06/2021 13:55:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	24/06/2021 13:55:49	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 13:59:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 71.639.363/0001-10.
Encerramento do prazo = Convocação anexo	24/06/2021 15:14:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 71.639.363/0001-10.
Aceite de proposta	25/06/2021 16:05:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 71.639.363/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 24,4000.
Habilitação de fornecedor	25/06/2021 16:09:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 71.639.363/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 9 - Inseminação artificial de animal****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

000196

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.817.465/0001-89	PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA	Sim	Sim	1.750	R\$ 22,0000	R\$ 38.500,0000	22/06/2021 14:34:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS JTPI MAIOR OU IGUAL 50 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 30 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 LIGAMENTO CENTRAL MAIOR OU IGUAL 0,50 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 70%

Porte da empresa: ME/EPP

31.047.654/0001-02	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Sim	Sim	1.750	R\$ 28,9000	R\$ 50.575,0000	22/06/2021 14:31:37
--------------------	---	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS JTPI MAIOR OU IGUAL 50 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 30 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 LIGAMENTO CENTRAL MAIOR OU IGUAL 0,50 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 70%

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 28,9000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 22,0000	07.817.465/0001-89	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 21,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:48:54:350
R\$ 20,9000	07.817.465/0001-89	24/06/2021 13:49:04:090
R\$ 20,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:50:11:760
R\$ 19,9000	07.817.465/0001-89	24/06/2021 13:50:27:653
R\$ 19,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:50:45:167
R\$ 18,9000	07.817.465/0001-89	24/06/2021 13:51:01:467
R\$ 18,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:51:18:083
R\$ 17,9000	07.817.465/0001-89	24/06/2021 13:51:22:843
R\$ 17,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:51:34:077
R\$ 16,9000	07.817.465/0001-89	24/06/2021 13:51:44:693
R\$ 16,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:51:52:100
R\$ 15,9000	07.817.465/0001-89	24/06/2021 13:51:59:357
R\$ 15,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:52:09:750

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/06/2021 13:45:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	24/06/2021 13:55:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	24/06/2021 13:55:42	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	24/06/2021 13:55:42	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:00:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:43:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Aceite de proposta	25/06/2021 15:58:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 15,0000.
Habilitação de fornecedor	25/06/2021 16:09:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

000197

Item: 10 - Inseminação artificial de animal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.047.654/0001-02	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Sim	Sim	2.000	R\$ 25,9000	R\$ 51.800,0000	22/06/2021 14:31:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 550 JTP1 MAIOR OU IGUAL 80 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 25 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 LIGAMENTO CENTRAL MAIOR OU IGUAL 0,0 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 70%

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25,9000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 25,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:49:00:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/06/2021 13:45:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	24/06/2021 13:55:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	24/06/2021 13:55:44	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	24/06/2021 13:55:44	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:00:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:43:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Aceite de proposta	25/06/2021 15:58:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 25,0000.
Habilitação de fornecedor	25/06/2021 16:09:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Inseminação artificial de animal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.047.654/0001-02	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Sim	Sim	1.500	R\$ 17,0000	R\$ 25.500,0000	22/06/2021 14:33:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 16,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:49:10:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/06/2021	Item aberto.

	13:45:07	
Encerramento sem prorrogação	24/06/2021 13:55:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	24/06/2021 13:55:48	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	24/06/2021 13:55:48	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:00:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:43:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Aceite de proposta	25/06/2021 15:58:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 16,0000.
Habilitação de fornecedor	25/06/2021 16:09:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Inseminação artificial de animal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.047.654/0001-02	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Sim	Sim	500	R\$ 15,0000	R\$ 7.500,0000	22/06/2021 14:33:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 14,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:49:20:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/06/2021 13:45:08	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	24/06/2021 13:55:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	24/06/2021 13:55:50	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	24/06/2021 13:55:50	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:04:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:43:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Aceite de proposta	25/06/2021 15:58:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 14,0000.
Habilitação de fornecedor	25/06/2021 16:09:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Inseminação artificial de animal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.047.654/0001-02	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Sim	Sim	1.500	R\$ 16,0000	R\$ 24.000,0000	22/06/2021 14:33:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM

000190

FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED MAIOR OU IGUAL 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) MENOR OU IGUAL.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 15,5000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:49:36:027

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/06/2021 13:45:16	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	24/06/2021 13:55:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	24/06/2021 13:55:53	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	24/06/2021 13:55:53	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:05:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:44:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Aceite de proposta	25/06/2021 15:58:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 15,5000.
Habilitação de fornecedor	25/06/2021 16:09:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Inseminação artificial de animal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.047.654/0001-02	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Sim	Sim	1.500	R\$ 18,0000	R\$ 27.000,0000	22/06/2021 14:33:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FÁCILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) MENOR OU IGUAL 0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD MAIOR OU IGUAL 0,0

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18,0000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:45:00:317
R\$ 17,5000	31.047.654/0001-02	24/06/2021 13:49:42:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/06/2021 13:45:18	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	24/06/2021 13:55:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	24/06/2021 13:55:56	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	24/06/2021 13:55:56	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:05:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/06/2021 14:44:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02.
Aceite de proposta	25/06/2021 15:58:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 17,5000.
Habilitação de	25/06/2021	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	24/06/2021 13:45:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:45 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/06/2021 13:45:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/06/2021 13:45:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/06/2021 13:45:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/06/2021 13:45:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/06/2021 13:45:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/06/2021 13:45:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/06/2021 13:45:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/06/2021 13:45:04	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/06/2021 13:45:05	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/06/2021 13:45:05	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/06/2021 13:45:07	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/06/2021 13:45:10	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/06/2021 13:45:16	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/06/2021 13:45:18	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/06/2021 13:55:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/06/2021 13:55:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/06/2021 13:55:03	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/06/2021 13:55:04	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/06/2021 13:55:04	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/06/2021 13:55:05	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/06/2021 13:55:06	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/06/2021 13:55:06	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/06/2021 13:55:08	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/06/2021 13:55:09	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/06/2021 13:55:17	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/06/2021 13:55:19	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/06/2021 13:55:24	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/06/2021	O item 2 teve empate real para o valor 55,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico

000201

	13:55:27	entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/06/2021 13:55:27	O item 2 está encerrado.
Sistema	24/06/2021 13:55:30	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/06/2021 13:55:33	O item 5 está encerrado.
Sistema	24/06/2021 13:55:36	O item 6 está encerrado.
Sistema	24/06/2021 13:55:39	O item 7 está encerrado.
Sistema	24/06/2021 13:55:42	O item 9 está encerrado.
Sistema	24/06/2021 13:55:44	O item 10 está encerrado.
Sistema	24/06/2021 13:55:48	O item 11 está encerrado.
Sistema	24/06/2021 13:55:49	O item 8 está encerrado.
Sistema	24/06/2021 13:55:50	O item 12 está encerrado.
Sistema	24/06/2021 13:55:53	O item 13 está encerrado.
Sistema	24/06/2021 13:55:56	O item 14 está encerrado.
Sistema	24/06/2021 13:56:54	O item 3 está encerrado.
Sistema	24/06/2021 13:56:57	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	24/06/2021 13:57:59	A EMPRESAS CONOVOCADAS DEVERÃO NO PRAZO DE 2 HORAS ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA E AS PROVAS
Sistema	24/06/2021 13:58:04	Senhor fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	24/06/2021 13:58:46	Senhor fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	24/06/2021 13:58:58	Senhor fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	24/06/2021 13:59:09	Senhor fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	24/06/2021 13:59:25	Senhor fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	24/06/2021 13:59:34	Senhor fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	24/06/2021 13:59:56	Senhor fornecedor PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 71.639.363/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	24/06/2021 14:00:10	Senhor fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	24/06/2021 14:00:19	Senhor fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	24/06/2021 14:00:28	Senhor fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	24/06/2021 14:04:25	Senhor fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	24/06/2021 14:05:05	Senhor fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	24/06/2021 14:05:57	Senhor fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	24/06/2021 14:08:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	24/06/2021 14:12:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIDS LTDA, CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	24/06/2021 14:42:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	24/06/2021 14:42:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, enviou o anexo para o item 5.

Sistema	24/06/2021 14:43:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	24/06/2021 14:43:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	24/06/2021 14:43:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	24/06/2021 14:43:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	24/06/2021 14:43:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	24/06/2021 14:43:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	24/06/2021 14:44:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	24/06/2021 14:44:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	24/06/2021 15:14:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 71.639.363/0001-10, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro	25/06/2021 15:10:06	Os documentos da parte técnica estão sendo avaliados pela técnica da Secretaria assim que ela terminar estaremos aceitando ou não as propostas.
Sistema	25/06/2021 16:09:39	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	25/06/2021 16:09:54	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/06/2021 às 17:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	23/06/2021 13:43:17	Previsão de abertura: 24/06/2021 13:45:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: NÃO ESTAMOS CONSEGUINDO ABRIR A SESSÃO
Abertura da sessão pública	24/06/2021 13:45:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/06/2021 13:56:57	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/06/2021 16:09:39	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/06/2021 16:09:54	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/06/2021 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 07:42 horas do dia 28 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



000203

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00039/2021 (SRP)

Às 07:43 horas do dia 28 de junho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00039/2021, referente ao Processo nº 39, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Produtos para inseminação artificial animal

Descrição Complementar: Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: em bovinos, componentes: bainha francesa descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 30,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 22,0000

Item: 2

Descrição: Luva tipo social

Descrição Complementar: LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 55,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21, Melhor lance: R\$ 55,0000

Item: 3

Descrição: Gás comprimido

Descrição Complementar: Gás comprimido, nome: nitrogênio líquido, aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: n2, massa molecular: 28,96 g,mol, grau de pureza: teor mín. 99,5% v,v, característica adicional: uso industrial, número de referência química: cas 7727-37-9

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.000**Valor Estimado:** R\$ 8,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,4500 e a quantidade de 9.000 Litro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21, Melhor lance: R\$ 7,4500

Item: 4**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Valor Estimado:** R\$ 18,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 800 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 17,0000

Item: 5**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2600 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,25 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,00 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) =: 0,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 77%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 26,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 19,0000

Item: 6**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,5 FACILIDADE DE PARTO =: 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A

ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 23,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 1.300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 15,0000

Item: 7

Descrição: Inseminação artificial de animal

Descrição Complementar: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 20 LBS PTA PROTEÍNA =: 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,00 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) =: 1,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 26,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 25,0000

Item: 8

Descrição: Inseminação artificial de animal

Descrição Complementar: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2400 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,00 CCS =: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 4,00 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 75%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 25,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,4000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 71.639.363/0001-10, Melhor lance: R\$ 24,4000

Item: 9

Descrição: Inseminação artificial de animal

Descrição Complementar: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS JTPI =: 50 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,50 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.750

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 29,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 1.750 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 15,0000

Item: 10

Descrição: Inseminação artificial de animal

Descrição Complementar: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 550 JTPI =: 80 PTA GORDURA =: 25 LBS PTA PROTEÍNA =: 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 26,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 25,0000

Item: 11

Descrição: Inseminação artificial de animal

Descrição Complementar: SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 17,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 16,0000

Item: 12

Descrição: Inseminação artificial de animal

Descrição Complementar: SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

090208

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 15,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 14,0000

Item: 13**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED = 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) = 0.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 16,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 15,5000

Item: 14**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) =0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD =0,0**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 18,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 17,5000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 17,5000

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00039/2021 (SRP)

Às 07:51 horas do dia 28 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 39, Pregão nº 00039/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Produtos para inseminação artificial animal

Descrição Complementar: Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: em bovinos, componentes: bainha francesa descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 30,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	28/06/2021 07:51:23	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Luva tipo social

Descrição Complementar: LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 55,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21, Melhor lance: R\$ 55,0000
Homologado	28/06/2021 07:51:29	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Gás comprimido

Descrição Complementar: Gás comprimido, nome: nitrogênio líquido, aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: n2, massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mín. 99,5% v,v, característica

adicional: uso industrial, número de referência química: cas 7727-37-9

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.000**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 8,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,4500 e a quantidade de 9.000 Litro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21, Melhor lance: R\$ 7,4500
Homologado	28/06/2021 07:51:36	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 18,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 800 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 17,0000
Homologado	28/06/2021 07:51:43	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2600 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,25 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,00 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) =: 0,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 77%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 26,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 19,0000
Homologado	28/06/2021 07:51:43	AMERICO BELLE	

Item: 6**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,5 FACILIDADE DE PARTO =: 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 23,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 1.300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	28/06/2021 07:51:48	AMERICO BELLE	

Item: 7**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 20 LBS PTA PROTEÍNA =: 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,00 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 TAXA DE PRENHEZ DAS FILHAS (DPR) =: 1,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 26,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	28/06/2021 07:51:52	AMERICO BELLE	

Item: 8**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2400 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,00 CCS =: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 4,00 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 75%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 25,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Situação: Homologado**Adjudicado para:** PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,4000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 71.639.363/0001-10, Melhor lance: R\$ 24,4000
Homologado	28/06/2021 07:51:53	AMERICICO BELLE	

Item: 9**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS JTPI =: 50 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,50 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.750**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 29,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 1.750 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	28/06/2021 07:51:57	AMERICICO BELLE	

Item: 10**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 550 JTPI =: 80 PTA GORDURA =: 25 LBS PTA PROTEÍNA =: 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 26,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	28/06/2021 07:52:04	AMERICICO BELLE	

Item: 11**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

000213

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 17,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 16,0000
Homologado	28/06/2021 07:52:04	AMERICO BELLE	

Item: 12**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 15,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 14,0000
Homologado	28/06/2021 07:52:04	AMERICO BELLE	

Item: 13**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED = 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) = 0.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 16,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 15,5000
Homologado	28/06/2021 07:52:04	AMERICO BELLE	

Item: 14**Descrição:** Inseminação artificial de animal**Descrição Complementar:** SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) =0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD =0,0**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 18,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

000214

Adjudicado para: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA , pelo melhor lance de R\$ 17,5000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 07:43:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/CPF: 31.047.654/0001-02, Melhor lance: R\$ 17,5000
Homologado	28/06/2021 07:52:04	AMERICO BELLE	

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00039/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

09.492.811/0001-21 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Luva tipo social</u>	Unidade	150	R\$ 55,0000	R\$ 55,0000	R\$ 8.250,0000
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: LUVA DE INSEMINAÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES						
3	<u>Gás comprimido</u>	Litro	9000	R\$ 8,0000	R\$ 7,4500	R\$ 67.050,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: White Martins
Modelo / Versão: NITROGÊNIO LIQUIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: nitrogênio líquido, aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: n2, massa molecular: 28,96 g,mol, grau de pureza: teor mín. 99,5% v,v, característica adicional: uso industrial, número de referência química: cas 7727-37-9

Total do Fornecedor: R\$ 75.300,0000

31.047.654/0001-02 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Produtos para inseminação artificial animal</u>	Unidade	300	R\$ 30,0000	R\$ 22,0000	R\$ 6.600,0000
Marca: BOVITEC Fabricante: BOVITEC Modelo / Versão: BOVITEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL						
4	<u>Inseminação artificial de animal</u>	Unidade	800	R\$ 18,0000	R\$ 17,0000	R\$ 13.600,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;

5	<u>Inseminação artificial de animal</u>	Unidade	1500	R\$ 26,0000	R\$ 19,0000	R\$ 28.500,0000
---	---	---------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2600 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,25 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,00 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 0,0 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,3 RÉPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 77%

6	<u>Inseminação artificial de animal</u>	Unidade	1300	R\$ 23,0000	R\$ 15,0000	R\$ 19.500,0000
---	---	---------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO) AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,0 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2,5 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,20 RÉPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA

(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 40 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 40 LBS

7	<u>Inseminação artificial de animal</u>	Unidade	1500	R\$ 26,0000 R\$ 25,0000	R\$ 37.500,0000
---	---	---------	------	-------------------------	-----------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,00 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,0 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL 1,0 FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 80%

9	<u>Inseminação artificial de animal</u>	Unidade	1500	R\$ 29,0000 R\$ 15,0000	R\$ 26.250,0000
---	---	---------	------	-------------------------	-----------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000LBS JTP MAIOR OU IGUAL 50 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 30 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 LIGAMENTO CENTRAL MAIOR OU IGUAL 0,50 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 70%

10	<u>Inseminação artificial de animal</u>	Unidade	2000	R\$ 26,0000 R\$ 25,0000	R\$ 50.000,0000
----	---	---------	------	-------------------------	-----------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 550 JTP MAIOR OU IGUAL 80 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL 25 LBS PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,50 LIGAMENTO CENTRAL MAIOR OU IGUAL 0,0 CCS MENOR OU IGUAL 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL 70%

11	<u>Inseminação artificial de animal</u>	Unidade	1500	R\$ 17,0000 R\$ 16,0000	R\$ 24.000,0000
----	---	---------	------	-------------------------	-----------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFOR, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE

12	<u>Inseminação artificial de animal</u>	Unidade	500	R\$ 15,0000 R\$ 14,0000 R\$ 7,000,0000
----	---	---------	-----	--

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.

13	<u>Inseminação artificial de animal</u>	Unidade	1500	R\$ 16,0000 R\$ 15,5000	R\$ 23.250,0000
----	---	---------	------	-------------------------	-----------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED MAIOR OU IGUAL 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) MENOR OU IGUAL.

14	<u>Inseminação artificial de animal</u>	Unidade	1500	R\$ 18,0000 R\$ 17,5000	R\$ 26.250,0000
----	---	---------	------	-------------------------	-----------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) MENOR OU IGUAL 0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD MAIOR OU IGUAL 0,0

Total do Fornecedor: R\$ 262.450,0000

71.639.363/0001-10 - PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Inseminação artificial de animal</u>	Unidade	1000	R\$ 25,0000	R\$ 24,4000	R\$ 24.400,00

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2400 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,00 CCS =: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 4,00 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 75%

Valor Global da Ata: R\$ 362.150,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

000218

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **392021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Produtos para inseminação artificial animal	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 30,0000	Recurso: Sem
--	-----------------------------	-----------------------	------------------------------------	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.047.654/0001-02 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	300	30,0000	22,0000	24/06/2021 13:52:55:137	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BOVITEC

Fabricante: BOVITEC

Modelo / Versão: BOVITEC

Descrição detalhada do objeto ofertado: BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.492.811/0001-21 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

300	30,0000	23,9500	24/06/2021 13:52:46:773	-	Consultar	SIM
-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: BOVI GAINE

Fabricante: BOVI GAINE

Modelo / Versão: BAINHA FRANCESA

Descrição detalhada do objeto ofertado: bainha francesa descartável...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.319.237/0001-65 - EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

300	28,0000	28,0000	24/06/2021 13:45:00:133	-	Consultar	SIM
-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: MINI TUB

Fabricante: MINI TUB

Modelo / Versão: FRANCESA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: em bovinos.

componentes: bainha francesa descartável....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000220

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **392021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Luva tipo social	Qtde Solicitada: 150	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 55,0000	Recurso: Sem
-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
09.492.811/0001-21 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	150	55,0000	55,0000	24/06/2021 13:45:00:133	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: LUYA DE INSEMINAÇÃO

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

31.047.654/0001-

02 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	150	55,0000	55,0000	24/06/2021 13:45:00:133	-		Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: GLOVEMAX

Fabricante: GLOVEMAX

Modelo / Versão: GLOVEMAX

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

090221

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **392021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Gás comprimido	Qtde Solicitada: 9.000	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 8,0000	Recurso: Sem
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
09.492.811/0001-21 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	9.000	8,0000	7,4500	24/06/2021 13:54:53:737	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: White Martins

Modelo / Versão: NITROGÊNIO LIQUIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: nitrogênio líquido, aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: n2, massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mín. 99,5% v.v, característica adicional: uso indus...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

02.319.237/0001-65 - EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

02.319.237/0001-65 - EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	9.000	7,8000	7,5000	24/06/2021 13:54:37:183	-		Consultar	SIM
--	-------	--------	--------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: AIR LIQUID

Fabricante: AIR LIQUID

Modelo / Versão: GÁS COMPRIMIDO REFRIGERADO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Gás comprimido, nome: nitrogênio líquido, aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: n2, massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mín. 99,5% v.v, característic...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

000222

Pregão Eletrônico

000223

• Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **392021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Inseminação artificial de animal **Qtde Solicitada:** 800 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 18,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.047.654/0001-02 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	800	17,9000	17,0000	24/06/2021 13:48:11:010	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE
AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

000221

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **392021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Inseminação artificial de animal	Qtde Solicitada: 1.500	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 26,0000	Recurso: Sem
---	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.047.654/0001-02 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	1.500	25,9000	19,0000	24/06/2021 13:48:20:160	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.817.465/0001-

89 - PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA	1.500	20,0000	20,0000	24/06/2021 13:45:00:133	-	Consultar	SIM
---	-------	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

080225

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **392021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Inseminação artificial de animal	Qtde Solicitada: 1.300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 23,0000	Recurso: Sem
---	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.047.654/0001-02 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	1.300	22,9000	15,0000	24/06/2021 13:51:01:233	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.817.465/0001-

89 - PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA	1.300	19,0000	15,9000	24/06/2021 13:50:51:810	-	Consultar	SIM
---	-------	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000226

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **392021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Inseminação artificial de animal	Qtde Solicitada: 1.500	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 26,0000	Recurso: Sem
---	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.047.654/0001-02 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	1.500	25,9000	25,0000	24/06/2021 13:48:34:660	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000227

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **392021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - Inseminação artificial de animal	Qtde Solicitada: 1.000	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 25,0000	Recurso: Sem
---	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
71.639.363/0001-10 - PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.000	25,0000	24,4000	24/06/2021 13:53:48:777	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.047.654/0001-

02 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	1.000	24,9000	24,9000	24/06/2021 13:45:00:133	-	Consultar	SIM
--	-------	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

090228

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **392021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - Inseminação artificial de animal	Qtde Solicitada: 1.750	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 29,0000	Recurso: Sem
---	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.047.654/0001-02 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	1.750	28,9000	15,0000	24/06/2021 13:52:09:750	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.817.465/0001-

89 - PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA	1.750	22,0000	15,9000	24/06/2021 13:51:59:357	-	Consultar	SIM
---	-------	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

090229

Pregão Eletrônico**Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **392021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 10 - Inseminação artificial de animal	Qtde Solicitada: 2.000	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 26,0000	Recurso: Sem
--	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.047.654/0001-02 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	2.000	25,9000	25,0000	24/06/2021 13:49:00:877	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000230

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **392021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 11 - Inseminação artificial de animal	Qtde Solicitada: 1.500	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 17,0000	Recurso: Sem
--	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.047.654/0001-02 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	1.500	17,0000	16,0000	24/06/2021 13:49:10:357	-	Adjudicado	Consultar	<u>SIM</u>

Descrição detalhada do objeto ofertado: SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000231

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **392021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 12 - Inseminação artificial de animal	Qtde Solicitada: 500	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 15,0000	Recurso: Sem
--	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.047.654/0001-02 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	500	15,0000	14,0000	24/06/2021 13:49:20:087	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

080232

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **392021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 13 - Inseminação artificial de animal **Qtde Solicitada:** 1.500 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 16,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.047.654/0001-02 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	1.500	16,0000	15,5000	24/06/2021 13:49:36:027	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED MAIOR OU IGUAL 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) MENOR OU IGUAL....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico**Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **392021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 14 - Inseminação artificial de animal	Qtde Solicitada: 1.500	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 18,0000	Recurso: Sem
--	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.047.654/0001-02 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	1.500	18,0000	17,5000	24/06/2021 13:49:42:457	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP.(PN) MENOR OU IGUAL 0,0. PESO AO DESMAME.(DEP) PD MAIOR OU IGUAL 0,0...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório



Município de Capanema - PR

000234

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 039/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	1	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	BOVITEC	300,00	22,00
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	2	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	PROPRIA	150,00	55,00
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	3	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS. UNIDADE DE MEDIDA LITRO	PROPRIA	9.000,00	7,45
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;	ALTA	800,00	17,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2600 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE	ALTA	1.500,00	19,00



Município de Capanema - PR

000235

		ANTERIOR =: 1,25 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,00 TAXA DE PRENHEZ DAS FILHAS (DPR) =: 0,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 77%			
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,5 FACILIDADE DE PARTO =: 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS	ALTA	1.300,00	15,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 20 LBS PTA PROTEÍNA =: 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,00 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 TAXA DE PRENHEZ DAS FILHAS (DPR) =: 1,0 FACILIDADE DE PARTO =:	ALTA	1.500,00	25,00



Município de Capanema - PR

090236

		2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%			
PROGENETICA 8 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2400 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,00 CCS =: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 4,00 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 75%	PINOT RED	1.000,00	24,40
LETICIA MARIA 9 PALHARIM AGROPECUARI A		SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS JTPI =: 50 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,50 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%	ALTA	1.750,00	15,00
LETICIA MARIA 10 PALHARIM AGROPECUARI A		SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 550 JTPI =: 80 PTA GORDURA =: 25 LBS PTA PROTEÍNA =: 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA	ALTA	2.000,00	25,00



Município de Capanema - PR

080237

		PRODUTIVA (PL) =: 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%			
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	11	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	ALTA	1.500,00	16,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	12	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.	ALTA	500,00	14,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	13	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED = 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) = 0.	ALTA	1.500,00	15,50
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	14	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) =0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD =0,0	ALTA	1.500,00	17,50

Capanema - PR, 30 de junho de 2021



Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira



PORTARIA N° 7.909, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 39/2021.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 39/2021, objeto AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	1	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	BOVITEC	300,00	22,00
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	2	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	PROPRIA	150,00	55,00
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	3	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS. UNIDADE DE MEDIDA LITRO	PROPRIA	9.000,00	7,45
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;	ALTA	800,00	17,00



Município de Capanema - PR

000239

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2600 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,25 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,00 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) =: 0,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 77%	ALTA	1.500,00	19,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,5 FACILIDADE DE PARTO =: 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO	ALTA	1.300,00	15,00



Município de Capanema - PR

080240

		BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS			
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 20 LBS PTA PROTEÍNA =: 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,00 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) =: 1,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%	ALTA	1.500,00	25,00
PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2400 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,00 CCS =: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 4,00 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 75%	PINOT RED	1.000,00	24,40
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR	ALTA	1.750,00	15,00



Município de Capanema - PR

080241

		PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS JTPI =: 50 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,50 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%			
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 550 JTPI =: 80 PTA GORDURA =: 25 LBS PTA PROTEÍNA =: 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%	ALTA	2.000,00	25,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	11	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	ALTA	1.500,00	16,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	12	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.	ALTA	500,00	14,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	13	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED = 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) = 0.	ALTA	1.500,00	15,50



Município de Capanema - PR

08/0242

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	14	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) =0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD =0,0	ALTA	1.500,00	17,50
---	----	--	------	----------	-------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 39/2021, é de R\$ 362.150,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de junho de 2021


Américo Bellé
Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 09:05
Para: 'vendasnitrotec@terra.com.br'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223 PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 223- NITROTEC.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 09:03
Para: 'agro.leticia@hotmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 222/2021 PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 222- LETICIA.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 09:03
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 222/2021 PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00020.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

agro.leticia@hotmail.com

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 222/2021 PARA ASSINATURA

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 09:07
Para: 'fernando@evolutiondobrasil.com'; 'evolution@evolutiondobrasil.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 224 PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 224- PROGENETICA.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

000247

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 09:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00037.txt

The original message was received at Thu, 1 Jul 2021 09:06:33 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <evolution@evolutiondobrasil.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <fernando@evolutiondobrasil.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <fernando@evolutiondobrasil.com>... relayed; expect no further notifications <evolution@evolutiondobrasil.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 09:08
Para: 'agricultura@capanema.pr.gov.br'
Assunto: LICITAÇÃO DO SEMEM
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA

ESSA LICITAÇÃO ESTÁ PRONTA, PODERÁ SER UTILIZADA A PARTIR DE 03/07/2021

ATT. ROSELIA

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 09:08
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00043.txt

The original message was received at Thu, 1 Jul 2021 09:08:07 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <agricultura@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



00250

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paez
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paez

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.909, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 39/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2021, objeto AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	1	BAINHAS FRANCISAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	BOVITEC	300,00	22,00
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	2	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXIVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	PROPRIA	150,00	55,00
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	3	NITROGENIO LIQUIDO, ASPECTO FISICO GAS LIQUEFITO, REFRIGERADO, DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS, PUREZA MINIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9º CELSIUS; CARACTERISTICAS ADICIONAIS, IN-COLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS. UNIDADE DE MEDIDA LITRO	PROPRIA	9.000,00	7,45
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGENIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;	ALTA	800,00	17,00



000251

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2600 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,25 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,00 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) =: 0,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 77%	ALTA	1.500,00	19,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,5 FACILIDADE DE PARTO =: 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80% (REULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS	ALTA	1.500,00	15,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 20 LBS PTA PROTEÍNA =: 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,00 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) =: 1,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%	ALTA	1.500,00	25,00
PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2400 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,00 CCS =: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 4,00 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 75%	PINOT RED	1.000,00	21,40



000252

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE = 1000LBS JTP1 = 50 PTA GORDURA = 30 LBS PTA PROTEÍNA = 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR = 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR = 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR = 0,50 LIGAMENTO CENTRAL = 0,50 CCS = 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) = 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE = 70%	ALTA	1.750,00	15,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE = 550 ITPI = 80 PTA GORDURA = 25 LBS PTA PROTEÍNA = 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR = 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR = 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR = 0,50 LIGAMENTO CENTRAL = 0,0 CCS = 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) = 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE = 70%	ALTA	2.000,00	25,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	11	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	ALTA	1.500,00	16,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	12	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA. PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.	ALTA	500,00	14,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	13	SÊMEN BOVINO RAÇA NÉLORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED = 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) = 0.	ALTA	1.500,00	15,50
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	14	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) = 0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD = 0,0	ALTA	1.500,00	17,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 39/2021, é de R\$ 362.150,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de junho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº222/2021

Pregão Eletrônico Nº 039/2021

Data da Assinatura: 01/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 262.450,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº223/2021

Pregão Eletrônico Nº 039/2021

Data da Assinatura: 01/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 75.300,00 (Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº224/2021

Pregão Eletrônico Nº 039/2021

Data da Assinatura: 01/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS



Município de Capanema - PR

090253

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº222/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Aos primeiro dia de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 39/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, sediada na RUA FIORELO ZANDONA, 1175 - CEP: 85506010 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.654/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LETICIA MARIA PALHARIM, portador do RG nº 140992437 e do CPF nº 133.356.449-05, residente no endereço: FAZENDA SÃO FRANCISCO SALLES, SN - CEP: 85525000 - BAIRRO: ZONA RURAL, na cidade de Mariópolis/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	38340	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	BOVITEC	PCT	300,00	22,00	6.600,00
4	57455	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA	ALTA	UN	800,00	17,00	13.600,00

000254



Município de Capanema - PR

		RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;					
5	60906	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2600 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,25 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,00 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) =: 0,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 77%	ALTA	DOS E	1.500,0 0	19,00	28.500,00
6	60907	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,5 FACILIDADE DE PARTO =:	ALTA	DOS E	1.300,0 0	15,00	19.500,00



Município de Capanema - PR

00255

		2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS					
7	60905	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 20 LBS PTA PROTEÍNA =: 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,00 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) =: 1,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%	ALTA	DOS E	1.500,0 0	25,00	37.500,00
9	60908	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS JTPI =: 50 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 INSERÇÃO	ALTA	DOS E	1.750,0 0	15,00	26.250,00

000250



Município de Capanema - PR

		DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,50 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%					
10	60909	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 550 JTPI =: 80 PTA GORDURA =: 25 LBS PTA PROTEÍNA =: 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%	ALTA	DOS E	2.000,0 0	25,00	50.000,00
11	60911	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFOR, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	ALTA	DOS E	1.500,0 0	16,00	24.000,00
12	60912	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.	ALTA	DOS E	500,00	14,00	7.000,00
13	60913	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED = 0,0. PESO AO NASCER (PN-ED) = 0.	ALTA	DOS E	1.500,0 0	15,50	23.250,00
14	60914	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) =0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD =0,0	ALTA	DOS E	1.500,0 0	17,50	26.250,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

080253



Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3530	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



Município de Capanema - PR

000250

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de

000260



Município de Capanema - PR

fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.





10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

080262



Município de Capanema - PR

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Município de Capanema - PR

000263

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 39/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 39/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LETICIA MARIA PALHARIM**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 01 de julho de 2021


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LETICIA MARIA
PALHARIM
AGROPECUARIA:
31047654000102
LETICIA MARIA PALHARIM
Representante Legal
LETICIA MARIA PALHARIM
AGROPECUARIA
Detentora da Ata

Assinado digitalmente por LETICIA MARIA
PALHARIM/AGROPECUARIA:31047654000102
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=PR, LP=Paulo Branco,
OU=AC SCL/ITI/Munipal v6, OU=3341807000196,
OU=Cadastro PJJ A1, CN=LETICIA MARIA
PALHARIM/AGROPECUARIA:31047654000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: sua instituição de assinatura equ
Data: 2021.07.01 11:52:00-0700
Fórm. Assin. Versão: 10.1.1



Município de Capanema - PR

000264

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Aos primeiro dia de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 39/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, sediada na R PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LAURA MATOS BORELLA, portador do RG nº 541494004 e do CPF nº 485.026.658-47, residente no endereço: RUA 40, 2174 - CEP: 14783203 - BAIRRO: ALVORADA, na cidade de Barretos/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto / serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	38341	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	PRÓPRIA	CX	150,00	55,00	8.250,00
3	47542	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1	PRÓPRIA	UN	9.000,00	7,45	67.050,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bkry Signer ou o verificador de sua preferência.

000265



Município de Capanema - PR

	GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO - 209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS. UNIDADE DE MEDIDA LITRO					
--	---	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;



Município de Capanema - PR

000266

g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

000267



Município de Capanema - PR

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3530	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação



de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

000271



Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 39/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 39/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LAURA MATOS BORELLA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 01 de julho de 2021

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP nº 2.200-2/2001,
que institui a XCP-Brasil.
 SANDRO HENRIQUE
BORELLA
164.023.768-25
Emitido por: AC
CertSign RFB G5
Data: 02/07/2021

LAURA MATOS BORELLA
Representante Legal
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA - ME
Detentora da Ata

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de Capanema - PR

000272

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Aos primeiro dia de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 39/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sediada na RUA ASSIS BRASIL, 64 - CEP: 89801355 - BAIRRO: , na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 71.639.363/0001-10, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CARLOS VILHENA VIEIRA, portador do RG nº 8.045.836-1 e do CPF nº 052.718.918-95, residente no endereço: RUA DR. FRANCISCO JOSE MONTEIRO SALLES, 386 - CEP: 13101503 - BAIRRO: PALMEIRAS, na cidade de Campinas/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	60910	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA	PINOT ERED	DOSE	1.000,00	24,40	24.400,00



Município de Capanema - PR

000273

	(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2400 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,00 CCS =: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 4,00 FACILIDADE DE PARTO =: 2,00 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 75%					
--	---	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;

1



Município de Capanema - PR

000271

- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$



Município de Capanema - PR

090275

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3530	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



Município de Capanema - PR

000278

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



Município de Capanema - PR

000277

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Capanema - PR

090278

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



Município de Capanema - PR

090273

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

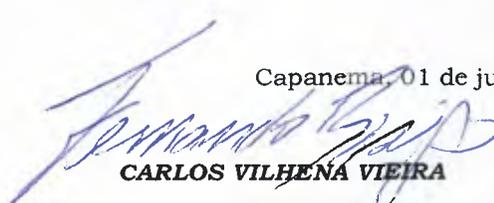
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 39/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 39/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CARLOS VILHENA VIEIRA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 01 de julho de 2021


CARLOS VILHENA VIEIRA
Representante Legal
PROGENETICA IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
Detentora da Ata

000280

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 71.639.363/0001-10

RUA ASSIS BRASIL-64 E- CHAPECÓ-SC

PROCURAÇÃO

A **PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 71.639.363/0001-10, situada à Rua Assis Brasil, 64 E, Bairro Maria Goretti-Chapecó-SC, por meio de seu sócio Administrador Sr Carlos Vilhena Vieira CPF 052.718.918-95, RG 8.045.836-1 SSP/SP credencia e torna o seu bastante procurador o Sr FERNANDO BISIGO, portador da cédula de identidade N° 2.528.543 SSP/SC e CPF sob N°028.483.129-80, a participar de procedimentos licitatórios públicos e/ou privados, nos estados de Santa Catarina, Rio Grande Do Sul e Paraná, a quem outorga amplos poderes para em seu nome retirar editais, efetuar lances verbais, assinar atas, declarações, propostas, contratos e indicar representantes legais.

Na qualidade de representante legal da empresa **PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, outorga- se também ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interpor recurso.

Procuração válida até 25 de maio de 2022.

Chapecó-SC, 25 de maio de 2021.

2º TABELIONATO

CARLOS VILHENA VIEIRA

CPF: 052.718.918-95

RG: 8.045.836-1 SSP/SP

SOCIO ADMINISTRADOR

2020-05-20 10:58:53
Nalce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada

TABELIONATO
RECONHEÇO por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de
CARLOS VILHENA VIEIRA que **assina** por **PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Chaçecó/SC, 26 de maio de 2021.
Em testemunho da verdade
Nalce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada
Emp: 3.52, Celo: 2.82 = R\$6,34
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal GDH70271-UITI
Até praticado por Nalce de Jesus Brito Ribeiro

Processo Eletrônico 33/2021

Tramitação do Processo

Página 1 de 1



Processo: 2225/2021 Data: 27/07/2021 16:07 Situação: Encaminhado
Requerente: RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI Documento: 021.768.679-63
Contato: RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI
Assunto: SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE PROCURADORIA JURÍDICA - Versão: 4
Descrição: REF OFICIO 25/2021

000281

Ocorrência: 3 Data: 06/08/2021 11:24:00 Previsão: 13/08/2021

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição:

Senhora Pregoeira,

1. Em atenção ao Protocolo nº 2225/2021, a PGM recomenda que o Fiscal da ARP inicie negociação com a empresa compromissada, com objetivo de reduzir os preços compromissados aos valores atualmente praticados no mercado.

2. A PGM se coloca a disposição, para auxiliar na elaboração de documentos, processamento e análise das providencias necessárias para dar conclusão a negociação.

Atenciosamente.

Capanema, 06/08/2021.

Romanti Barbosa
Procurador Jurídico

Ocorrência: 2 Data: 27/07/2021 16:08:00 Previsão: 17/08/2021

De: SIMONE MARIA STACH

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: REF OFICIO 25/2021

ANEXOS

Anexo Descrição
2225-2021.pdf REQUERIMENTO

Ocorrência: 1 Data: 27/07/2021 16:07:49 Previsão: 17/08/2021

De: SIMONE MARIA STACH

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Recebido 16/08/21
Raquel Szimanski

Autenticidade : 9ZTMHZZS73JMXC8BTBH(verificado em : 06/08/2021 11:27)



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Agricultura
e Meio Ambiente

000282

Ofício: 25/2020

Capanema, 27 de julho de 2021.

Senhor Procurador,

Segundo homologações do valor de nitrogênio realizado em outros municípios do sudoeste do estado, no ano de 2021, constatamos um valor muito inferior quando comparado ao município de Capanema. Notando que a contratante de Capanema e dos municípios observados (Marmeleiro, Realeza e Francisco Beltrão), foi a mesma, NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, gostaríamos de saber quais providências podemos tomar para reavaliar esse valor por litro de nitrogênio

Município	Marca	Descrição do Produto	Unidade	Valor Unitário
Francisco Beltrão	NITROTEC	Nitrogênio Líquido	L	R\$ 2,90
Realeza	NITROTEC	Nitrogênio Líquido	L	R\$ 3,00
Marmeleiro	NITROTEC	Nitrogênio Líquido	L	R\$ 4,00
Capanema	NITROTEC	Nitrogênio Líquido	L	R\$ 7,45

Obs: anexo de homologações dos municípios mencionados.

Certo de sua atenção reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Data:

Processo: **2225/2021**

27/07/2021

Hora: 04:07

Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE PROCI

Raquel Belchior Szimanski

Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Req uerente:

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMAN

Senhor
ROMANTI EZER BARBOSA
Procurador Municipal
Capanema-PR



0050283

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 – Processo nº 332/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de nitrogênio líquido para utilização no PIA - Programa de Inseminação Artificial de Bovinos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. CNPJ nº 09.492.811/0001-21. ITEM 01 R\$ 2,90.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

000281

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REALEZA – PR, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza , CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese.

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.492.811/0001-21, com sede na RUA PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO. Cascavel/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **LAURA MATOS BORELLA**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.485.026.658-47, residente e domiciliado na RUA 40 , 2174 - CEP: 14783203 - BAIRRO: ALVORADA, Barretos/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Processo Licitatório é a aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	59540	NITROGÊNIO LÍQUIDO OU AZOTO LÍQUIDO (NL2)	NITROTEC	LT	5.000,00	3,00	15.000,00	
TOTAL								15.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A entrega dos produtos será fracionada a critério e conforme a necessidade da Secretaria competente. Aproximadamente a cada 28 (vinte e oito) dias a empresa vencedora deverá disponibilizar veículo para transportar o produto até o Município de Realeza, sem custos adicionais. Nestas condições, cada entrega é de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) litros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

O agendamento das datas de entrega do produto é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual informará o cronograma de entrega com antecedência mínima de 10 dias da data de entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O proponente deverá realizar a entrega no Município de Realeza em local designado pela secretaria competente, em dia de expediente, no horário das 07h30min às 11h e das 13h às 16h30min. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A quantidade é mera estimativa da necessidade para os próximos doze (12) meses e os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido, obedecerão rigorosamente à necessidade da Secretaria requisitante independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer o licitante vencedor, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO

Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a qualidade do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO

O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **RS (reais)** aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Serão utilizados recursos Livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguinte dotação:

Conta da despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
700	Exercício	05.001.20.606.2001.2126.3.3.90.30.00.00	000

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, no prazo máximo de trinta (30) dias após o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar a Nota Fiscal no Departamento de Compras, acompanhada das certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

PARÁGRAFO QUINTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO SEXTO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (compras@realeza.pr.gov.br). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir, conseqüentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e

da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento;
- II) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato conforme dispõe os § 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissiva ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que

exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I – Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a)** Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para imediata verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b)** – Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

II – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular o Senhor Lucas Vieira Barbosa de Queiroz (Contato: (46) 3543-1122 ou agricultura@realeza.pr.gov.br) e como suplente a Senhora Roseli A. Nichel.

- a)** Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.
- b)** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- c)** Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

d) É de responsabilidade do Fiscal do Contrato a indicação de qual penalidade o órgão de administração deverá aplicar à contratada, em caso de irregularidade ou inadimplência por parte da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE no art. 80 da Lei nº 8.666/93 em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até dezoito (31) de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução

090290

do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação Nº 01/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação,

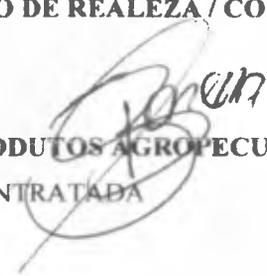
citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Realeza - Pr.07 de Janeiro de 2021.


PAULO CEZAR CASARIL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA / CONTRATANTE


NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


DIANA BAMBERG
07699097955


CLAUDIA GRZEGOZESKI
08813810989



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1070

000292

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, às nove e horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Sandro Henrique Borella, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 22.237.908-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.023.768-25, representante legal da empresa: **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede na Rua Pio XII, nº 1847, Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85801-210. Telefone (45) 3222-6100, e-mail: vendasnitrotec@terra.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 031/2021**.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	14.000	Litros	Nitrogênio líquido - gás liquefeito altamente refrigerado incolor e inodoro temperatura - 196 °C para abastecimento de botijões criogênicos.	NITROTEC WHITE MARTINS	4,00	56.000,00
Valor Total Estimado						56.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 26 de abril de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, quaisquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Os itens desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento de Agricultura e Abastecimento, sendo entregue na Rua Alvorada, nº 105, Bairro Alvorada, Marmeleiro - PR, ou outro local (na área do município) designado pelo departamento. O material deverá ser entregue, de acordo com Cronograma que será estabelecido entre o Departamento de Agricultura e a CONTRATADA, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, corridos após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto desta Ata será dado como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. independentemente da aceitação, a Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia,

PAULO JAIR

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR PILATI:52470423953
Data: 2021.04.27 15:21:25

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

F-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

080293

108

obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Agricultura e Abastecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto da Ata. A Contratada deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor. Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto ao Departamento de Agricultura e Abastecimento, com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico. A Contratada deverá assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A Contratada deverá manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Agricultura, responsável pelo Programa de Melhoramento Genético, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e propositos. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões

PAULO JAIR

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR PLATLS2470423953

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

080294

109

determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. 9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. 9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. 9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 27 de abril de 2021.

PAULO JAIR
PILATI:52470423953

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2021.04.27 15:26:37
.03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

**NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ACROPECUÁRIOS LTDA**

Sandro Henrique Borella

Contratada

**SANDRO HENRIQUE
BORELLA**

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

164.023.768-25

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

bry



Data: 28/04/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

000296

111

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	14.000	Litros	Nitrogênio líquido – gás liquefeito altamente refrigerado incolor e inodoro temperatura – 196 °C para abastecimento de botijões criogênicos.	NITROTEC WHITE MARTINS	4,00	56.000,00
Valor Total Estimado						56.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 26 de abril de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de abril de 2021.

Marmeleiro, 27 de abril de 2021.

PAULO JAIR
PILATI:52470423953

Assinado de forma digital por PAULO
JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2021.04.27 15:29:30 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

000297

112

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

LEI MUNICIPAL Nº 236 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Table with columns: Total Unidões Orçamentárias, Total Orgão, Total Geral. Values: 25.000,00; 25.000,00; 251.026,06.

Table with columns: Suplementações, No Período, No Ano, No Período, No Ano. Values: 0,00; 0,00; 0,00; 0,00.

Table with columns: 9 Receitas Ordinárias (Líquidas), 103 31 Sobre Transferências Constitucionais (RORFOS), 303 Juros - Receitas Vinculadas (R.C. 20/20 - 15%). Values: 163.000,00; 95.000,00; 88.000,00.

Estado de Fatores, Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Anexo Final por Fonte de Recursos.

Table with columns: Fontes de Recursos, No Período, No Ano, No Período, No Ano. Values: 0,00; 0,00; 0,00; 0,00.

Table with columns: 691 Bloco Custeio Recurso a Terceiros (Fórmula de Div.), Total Geral. Values: 48.000,00; 279.000,00.

LEI MUNICIPAL Nº 238 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Alterar Cédula Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anuidade a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 29.335,21 e 4 outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e o Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no ato de muitas atribuições legais e no termo de Lei Orgânica Municipal, sancionou a seguinte:

- Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), publicada em 07 de maio de 2020, no exercício de 2021, conforme "Anexo II" da presente Lei.
Art. 3º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná: Crédito Especial por Anuidade no valor de R\$ 29.335,21 (vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizada os recursos de Anuidade de Fontes de Recursos, conforme "Anexo II" da presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

Estado de Fatores, Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Table with columns: Estado de Fatores, No Período, No Ano, No Período, No Ano. Values: 0,00; 0,00; 0,00; 0,00.

Table with columns: 09 Assistência Social, 0904 Assistência Comunitária, 04714920 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Values: 29.335,21; 29.335,21.

Table with columns: 04714920 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 04714920 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Values: 29.335,21; 29.335,21.

Table with columns: 1619 3.3.90.39.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSUMO, 63332 27/04/2021 Redução de Crédito. Values: 0,00; 0,00; 3.600,00; 3.600,00.

Table with columns: 3115 3.3.90.37.00.00.00.00 MATERIAL, SEM O7 SERVIÇO PARA OUTRA, 9046/01 1176-8 FERRAO CONTR-19. Values: 29.335,21; 29.335,21; 0,00; 0,00.

Table with columns: 103317 17/04/2021 Crédito Especial, 1650 3.3.90.39.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA, 9046/01 2476-9 FERRAO CONTR-19. Values: 29.335,21; 0,00; 0,00; 24.335,21; 74.335,21.

Table with columns: 103326 27/04/2021 Redução de Crédito, 1650 3.3.90.39.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA, 9046/01 2476-9 FERRAO CONTR-19. Values: 74.335,21; 74.335,21.

Table with columns: Total Unidões Orçamentárias, Total Orgão, Total Geral. Values: 29.335,21; 29.335,21; 29.335,21.

Table with columns: 29.335,21; 29.335,21; 29.335,21; 29.335,21.

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, CONTRATADA: JAMETE FERREIRA FERREIRA, OBJETO: A contratação de Registro de Preços para aquisição de produtos agrícolas.

Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 01 11600 Ua, 01 11600 Ua, 01 11600 Ua.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 31 de abril de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de abril de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, CONTRATADA: OSNI FANTOLA, OBJETO: A contratação de Registro de Preços para aquisição de produtos agrícolas.

Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 01 510 Kg, 01 510 Kg, 01 510 Kg.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 31 de abril de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de abril de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, CONTRATADA: AGOSTINHO ALBERTO DA SILVA, OBJETO: A contratação de Registro de Preços para aquisição de produtos agrícolas.

Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 01 620 Kg, 01 620 Kg.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 31 de abril de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de abril de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, CONTRATADA: JAMETE FERREIRA FERREIRA, OBJETO: A contratação de Registro de Preços para aquisição de produtos agrícolas.

Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 01 000 Kg, 01 000 Kg, 01 000 Kg.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 31 de abril de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de abril de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, CONTRATADA: JAMETE FERREIRA FERREIRA, OBJETO: A contratação de Registro de Preços para aquisição de produtos agrícolas.

Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 01 10000 Litros, 01 10000 Litros.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 31 de abril de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de abril de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, CONTRATADA: AGOSTINHO ALBERTO DA SILVA, OBJETO: A contratação de Registro de Preços para aquisição de produtos agrícolas.

Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 01 620 Kg, 01 620 Kg.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 31 de abril de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de abril de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, CONTRATADA: AGOSTINHO ALBERTO DA SILVA, OBJETO: A contratação de Registro de Preços para aquisição de produtos agrícolas.

Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 01 620 Kg, 01 620 Kg.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 31 de abril de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de abril de 2021.

Alta de Registro de Preços nº 051/2021 - Wilson R. Borsati & Cia Ltda. - Epp - CNPJ nº 00.049.273/0001-60.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para desenvolvimento de atividades educacionais e recreativas em escolas municipais.

ALTERAÇÃO DO EDITAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para desenvolvimento de atividades educacionais e recreativas em escolas municipais.

1 - Fica incluído a exigência de apresentação de documento na assinatura da Ata de registro de preços, conforme disposto no item 14.6.4 do Edital.

2 - O edital publicado estará disponível aos interessados no site do Comprasnet e endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3 - Comparar-se com a nova data e horário de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até às 15h15min do dia 12/05/2021.

4 - Permanecer inalteradas as demais condições. Dois Vizinhos, 27 de abril de 2021.

Luís Carlos Turatto, Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 02/2021

Contratação de empresa objetivando o pagamento de honorários advocatícios por controvérsia em processo judicial.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data da assinatura; VALOR: R\$ 17.120,00 (dezanove mil e cento e vinte reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 26 de abril de 2021.

Luís Carlos Turatto, Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - SÃO JORGE D'OESTE - PR

RESOLUÇÃO 02/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de recurso FEAS - Repasse Fundo a Fundo - SIF, para os Benefícios Eventuais IV, correspondente ao período do segundo semestre do ano de 2020.

RESOLUÇÃO 02/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de recurso FEAS - Repasse Fundo a Fundo - SIF, para os Benefícios Eventuais Covid-19, correspondente ao período do segundo semestre do ano de 2020.

RESOLUÇÃO 02/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de recurso FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Sistema Fundo a Fundo - SIFF, para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais IV, correspondente ao segundo semestre do ano de 2020.

RESOLUÇÃO 02/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de recurso FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Sistema Fundo a Fundo - SIFF, para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais Covid-19, correspondente ao segundo semestre do ano de 2020.

RESOLUÇÃO 02/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de recurso FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Sistema Fundo a Fundo - SIFF, para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais Covid-19, correspondente ao segundo semestre do ano de 2020.

RESOLUÇÃO 02/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de recurso FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Sistema Fundo a Fundo - SIFF, para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais Covid-19, correspondente ao segundo semestre do ano de 2020.

RESOLUÇÃO 02/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de recurso FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Sistema Fundo a Fundo - SIFF, para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais Covid-19, correspondente ao segundo semestre do ano de 2020.

RESOLUÇÃO 02/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de recurso FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Sistema Fundo a Fundo - SIFF, para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais Covid-19, correspondente ao segundo semestre do ano de 2020.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para desenvolvimento de atividades educacionais e recreativas em escolas municipais.

Eu, Luís Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proponente constante da ata do Processo Eletrônico nº 026/2021 e o parecer emitido pelo Departamento Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: COMPLETA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ nº 32.628.528/0001-40, item 01 com o valor total de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2021.

Luís Carlos Turatto, Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tomou público, para fins de direito, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, cujo objeto é a escolha de empresa prestadora de serviços técnicos para elaboração e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios de administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e Estadual.

ORIENTAÇÃO, conferência e acompanhamento do plano de ações articuladas com o PRONEX, serviços de prestação de contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informação via web e site mobile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do governo federal e estadual, em favor da licitante vencedora: CAM ASSASSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 07.114.771/0001-24 com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil e oitocentos reais) a HOMOLOGAÇÃO referida procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2021.

Luís Carlos Turatto, Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 006/2021 - Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV - CNPJ nº 08.298.687/0001-03

Ata de Registro de Preços nº 050/2021 - Auto Elétrica Física Ltda. - ME - CNPJ nº 07.903.520/0001-70

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 71/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de Profissional capacitado para prestação de serviços de realização de cursos e oficinas Socioeducativas, de Convivência Social, Capacitação e Qualificação Profissional em oficina e artesanal em oral a serem desenvolvidas na Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Maio de 2021, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Maio de 2021, às 08h.

FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO: o licitante vencedor poderá ser admitido a partir do dia 28 de Abril de 2021, durante o horário de expediente de Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 27 de Abril de 2021. DIANA BANBERG, Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 973- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	14.000	Litros	Nitrogênio líquido gás liquefeito altamente refrigerado incolor e inodoro temperatura – 196 °C para abastecimento de botijões criogênicos.	NITROTEC WHITE MARTINS	4,00	56.000,00
Valor Total Estimado						56.000,00

RAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 26 de abril de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de abril de 2021.

Marmeleiro, 27 de abril de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

ATA Nº 15/2021 - CÂMARA

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, realizou-se a décima sessão ordinária do primeiro ano de legislatura dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Na abertura dos trabalhos o Presidente do Legislativo, Vereador Vanderlei Antônio Gallina apresentou os trabalhos. Na sequência o 1º secretário, vereador Landerson Biancato procedeu com a leitura da ata da sessão anterior que posta em discussão e votação, foi aprovada. Seguidamente, fez a leitura das correspondências recebidas e expedidas e do Requerimento e das indicações recebidas. Fez-se a leitura das proposições recebidas: Projeto de Lei do Executivo 9/2021 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional; Projeto de Lei Complementar do Legislativo 1/2021 que revoga e acrescenta artigo na Lei Complementar nº 1.051, de 4 de dezembro de 2002; e Projeto de Resolução do Legislativo 2/2021 que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar. Em seguida os vereadores Alcindo Neriques Dias, Landerson Biancato, Marcos Kowalski, Claudimara Baggio e Vanderlei Gallina comentaram sobre as indicações de sua autoria. A Vereador Vera Dapont comentou sobre seu Requerimento. Como não houve matéria na Ordem do Dia para votação, passou-se as explicações pessoais. Ao final, o presidente prestou os agradecimentos e encerrou a presente convocando a todos para a próxima reunião ordinária a realizar-se no dia 27 de abril de 2021 às 18 horas no Plenário da Câmara, seguindo todos os protocolos de segurança, porém ainda, sem a participação presencial do público. A íntegra desta está disponível em áudio e vídeo. Ao final lavrou-se a presente ata.

Livro 28 - Registro das atas das sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro p.1

Vanderlei Antônio Gallina
Presidente

Landerson Biancato
Primeiro-Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



Município de Capanema - PR

090299

FORTARIA Nº 7.909, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 39/2021.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **39/2021**, objeto **AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	1	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	BOVITEC	300,00	22,00
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	2	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	PROPRIA	150,00	55,00
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	3	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9º CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS. UNIDADE DE MEDIDA LITRO	PROPRIA	9.000,00	7,45
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO,	ALTA	800,00	17,00



Município de Capanema - PR

050300

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA, SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2600 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,65 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,25 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,20 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,00 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) =: 0,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,3 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 77%	ALTA	1.500,00	19,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTESEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1.00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 2,5 FACILIDADE DE PARTO =: 2,20 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%RBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO	ALTA	1.300,00	15,00



Município de Capanema - PR

080301

		BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 40 LBS PTA PROTEÍNA =: 40 LBS			
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO, NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1200 LBS TPI =: 2500 PTA GORDURA =: 20 LBS PTA PROTEÍNA =: 20 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 1,00 CCS =: 3,00 COMPOSTO DE ÚBERE =: 1,30 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 3,0 TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) =: 1,0 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 80%	ALTA	1.500,00	25,00
PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 1000LBS TPI =: 2400 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 1,00 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,00 CCS =: 2,80 VIDA PRODUTIVA (PL) =: 4,00 FACILIDADE DE PARTO =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 75%	PINOT RED	1.000,00	24,40
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR	ALTA	1.750,00	15,00



Município de Capanema - PR

090302
U

		PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL), PTA LEITE =: 1000LBS JTPI =: 50 PTA GORDURA =: 30 LBS PTA PROTEÍNA =: 30 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,50 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,50 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PI) =: 2,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%			
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); PTA LEITE =: 550 JTPI =: 80 PTA GORDURA =: 25 LBS PTA PROTEÍNA =: 25 LBS ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =: 0,40 INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR =: 0,50 LIGAMENTO CENTRAL =: 0,0 CCS =: 3,00 VIDA PRODUTIVA (PI) =: 3,0 REPETIBILIDADE PARA LEITE =: 70%	ALTA	2.000,00	25,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	11	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, SUMÁRIO PAMPALUS, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	ALTA	1.500,00	16,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	12	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, PMGZ/2000, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PTA, PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVA.	ALTA	500,00	14,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	13	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO. PESO AO DESMAME (DEP) PD-ED = 0,0. PESO AO NASCER (FN-ED) = 0.	ALTA	1.500,00	15,50



Município de Capanema - PR

080303
J

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	14	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE. PESO AO NASCER DEP (PN) =0,0. PESO AO DESMAME (DEP) PD =0,0	ALTA	1.500,00	17,50
---	----	--	------	----------	-------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 39/2021, é de R\$ 362.150,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de junho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000301

E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade licitada	Valor licitado	Quantidade atingida pelo equilíbrio	Valor Após Re-equilíbrio ou supressão	Data do Re-equilíbrio
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UN	750	6,77	554	10,76	03/09/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 14/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/07/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas remanescentes relativa ao ano de 2021.

O convocado será contatado via telefone ou e-mail apenas no momento da contratação.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
41.	Cristiane Luiza Schlosser Vanzela	10.406.917-7	17,40
42.	Ivoneite dos Santos da Rocha	8.381.492-6	16,20
43.	Maria Rosa dos Santos	8.602.095-5	15,60
44.	Leroni da Silva	7.182.412-8	15,00
45.	Eliziane Cristina Fagundes	12.551.982-2	14,93
46.	Daniela Lourenço da Silva	13.677.509-0	14,54
47.	Juceli Aparecida Ruhl	12.801.236-2	14,35
48.	Vandoir de Avila	8.156.561-9	14,25
49.	Dalliane Wieceurek	8.574.037-7	14,11
50.	Cleonice Maria Heinz Muller	4.098.968-4	14,00
51.	Jaqueline Ferreira da Cruz FV Loeblein	13.079.294-4	13,25
52.	Nair Lucia Basterle Bolfe	6.684.431-5	13,00
53.	Rosemilda Zupierer	8.467.634-9	12,72
54.	Chaiane Werena Theissen Zanoni	12.800.584-6	12,00
55.	Lucimara Ribeiro do Prado	41.118.356-01	11,60
56.	Luís Gonzaga Lima Gomes	1.986.139	10,98

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LISTAGEM DE CANDIDATOS COTISTAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
12.	Luciana de Fatima Ribeiro do Prado	41.048.956-61	10,85
13.	Ginlia Bentes de Andrade	751.155	10,42
14.	Rita de Cassia Maciel	12.684.446-8	10,42
15.	Constanze Lucivane Jamier	9.151.328-5	7,25
16.	Luís Felipe Avila da Silva	9.761.644-2	4,25
17.	Nayara do Socorro Miranda da Silva Trassin	14.652.286-6	2,75
18.	Deli Patricia Pires Machado	10.912.384-6	1,64
19.	Antônia Rodrigues Ferreira	614.785	1,00

Capanema, 28 de setembro de 2021.

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



000305

PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/07/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/09/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/09/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/09/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTA MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/09/2021.